



BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO  
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES-e  
BANCO DO BRASIL

DEZEMBRO/2022

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT  
PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR SALVADOR  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**Aquisição de Mobiliário Especial (Mobiliário de Designers) para implantação do Arquivo Público Municipal de Salvador, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes nas Especificações Técnicas - Anexo II**

**PROCESSO Nº 011/2022**

**SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES-e**

**BANCO DO BRASIL**

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 3682/OC-BR**

**DATA: 15/12/2022**

|   |    |
|---|----|
| EDITAL -  | 04 |
| ANEXO I - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO   | 17 |
| ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -  | 24 |
| ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS -  | 50 |
| ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO -                  | 75 |
| ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR -  | 76 |
| ANEXO VI - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA -   | 77 |
| ANEXO VII - RELAÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS DO BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - | 78 |
| ANEXO VIII - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (FIANÇA BANCÁRIA) -                          | 80 |

**MUNICÍPIO DE SALVADOR**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID**

**PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR SALVADOR**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022**  
**PROCESSO SECULT/UCP | N.º 119794/2022**

O Pregoeiro da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, designado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitações do PRODETUR – Salvador, Portaria nº 019/2021 de 16 de abril de 2021, torna público aos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, tudo de conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR, celebrado no dia 06 de junho de 2017, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o **MUNICÍPIO DE SALVADOR**, para financiamento do **PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR SALVADOR**, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela regidos pela Lei Municipal nº 6.148/02, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 15.611/05, 15.814/05, 15.984/05, 24.900/2014 e 32.562/2020, das normas gerais da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico do Banco do Brasil.

DATA: 04/01/2023

HORÁRIO DE BRASÍLIA 15h.00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **Mobiliário Especial (Mobiliário de Designers) para implantação do Arquivo Público Municipal de Salvador**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes nas Especificações Técnicas - Anexo II.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo II deste Edital prevalecerão às últimas.

1.2 Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Minuta do Termo do Contrato;

Anexo II: Especificações Técnicas;

Anexo III: Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;

Anexo V: Modelo de Declaração de não Empregar Menor;

Anexo VI: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo VII: Relação dos Países Membros do BID; e

Anexo VIII: Garantia de Execução Contratual – Não Aplicável – Entrega Imediata

## 2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

2.2 As petições de impugnação deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, via internet, para o endereço [celprodetur@salvador.ba.gov.br](mailto:celprodetur@salvador.ba.gov.br).

2.3 Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencido o prazo legal.

2.4 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação em 24 (vinte e quatro) horas.

2.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos

do processo de licitação e comunicada à autoridade competente.

- 2.5 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.6 As consultas serão respondidas diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.

### 3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [celprodetur@salvador.ba.gov.br](mailto:celprodetur@salvador.ba.gov.br). As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro por meio do site [licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
  - 3.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
  - 3.1.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo site [www.licitacoes.ba.gov.br](http://www.licitacoes.ba.gov.br) e <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>, e vincularão os participantes e a administração.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:
  - 4.1.1 Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do Item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas no Banco do Brasil, por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
  - 4.1.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no Banco do Brasil no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).
  - 4.1.3 Não esteja sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - 4.1.4 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situação a seguir:
    - a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
    - b) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.
    - c) Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.
- 4.2 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante das Especificações Técnicas no Anexo II do presente Edital. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.
- 4.3 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:
  - 4.3.1 Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 4.3.2 Empresas de países que não sejam membros do BID.
- 4.4 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 4.5 Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.
  - 4.5.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

- 4.6 Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.
- 4.7 Aplicam-se aos Licitantes nessa aquisição todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO PELAS EMPRESAS DOS PAÍSES MEMBROS DO BID**

- 5.1 Este Pregão Eletrônico está aberto a todas as Licitantes elegíveis, conforme especificam as Normas de Aquisição do BID, que ofereçam bens e/ou serviços cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o comprador sua elegibilidade, sua capacidade e adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se no Anexo VII.
- 5.2 Os critérios a serem utilizados para determinar que um Licitante seja proveniente de um país membro do BID estão estabelecidos no Anexo VII.
- 5.3 Entende-se por “país de origem” dos Bens e/ou dos Serviços a definição estabelecida no Anexo VII.

#### **6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

- 6.1 Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.4 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **7. DO ENVIO DE PROPOSTA ELETRÔNICA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1 **A licitante deverá encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.**
  - 7.1.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total dos item a ser cotado, que deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção “Acesso identificado”, na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 12 deste Edital, a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 10:00 horas do dia 04/01/2023, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação.
    - 7.1.1.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
    - 7.1.1.3 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.
  - 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.
  - 7.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.
  - 7.4 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

- 7.5 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo II - Especificações Técnicas deste Edital prevalecerão às últimas.
- 7.6 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo III:
- (a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
  - (b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
  - (c) prazo máximo de entrega para o(s) itens (s) é de 20 (vinte) dias corridos, a partir da assinatura do contrato (Autorização de Fornecimento).
  - (d) preço total do Item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o Inciso IV do Artigo 43 da Lei nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances, considerando as quantidades constantes nas Especificações Técnicas - Anexo II do presente Edital.
  - (e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.
  - (f) deverá ser apresentado juntamente com a proposta os "folders", encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.
- 7.6.1 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.7 O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado.
- 7.8 O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o inciso III do artigo 14 do Decreto Municipal nº32.562/2020, tiver duração superior a um dia.
- 7.8.1 Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.
- 7.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

## 8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A partir das 15h.15min. do dia 04/01/2023 e de conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços que deverão estar em conformidade com o item 7 - Proposta de Preços, e com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.
- 8.2 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no [site www.licitacoes-e.com](http://www.licitacoes-e.com), conforme Edital.
- 8.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.4 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5 A proposta e os lances formulados deverão indicar preços expressos em moeda nacional (R\$), com no máximo duas casas decimais.
- 8.6 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo pregoeiro.

## 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 Somente os Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 9.1.1 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE, ou seja, a soma das quantidades do item multiplicada pelo preço unitário.
- 9.2 Os Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.
- 9.3 O Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.3.1 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 9.3.2 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.3.3 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.4 Neste pregão, o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I artigo 26 do Decreto Municipal nº 32.562/2020.
- 9.4.1 A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.4.2 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$100,00 (cem reais) em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que vai cobrir a melhor oferta.
- 9.5 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do Artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que tiverem atendido o disposto no Subitem 9.5.2 deste Edital.
- 9.5.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.
- 9.5.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 9.6 Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 9.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances.
- 9.7.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no *site* [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

## **10. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA.**

- 10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante, que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 10.2 O Pregoeiro anunciará o Licitante vencedor, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.
- 10.3.1 O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica nos termos do parágrafo único do art. 14 do Decreto Municipal

nº32.562/2020.

- 10.3.2 Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e/ou serviços especificação técnica prevista.
- 10.3.3 O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo II, poderá não ser aceito e adjudicado.
- 10.4 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.
- 10.5 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 10.6 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(s).
- 10.7 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 10.8 A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 2 (duas) horas, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), juntamente com os "folders", encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, conforme Subitem 7.6, letra "f" do Edital.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.
- 11.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados. O presente item, não é aplicável no caso do empate técnico disposto no Subitem 9.5 deste Edital.
- 11.3 Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor para cada Lote.
- 11.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Comprador e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 11.5 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 11.6 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

## 12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.
- 12.1.1A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema de licitação e através do registro de cadastro municipal por ele abrangidos, nos termos do artigo 38 do Decreto nº32.562/2020.
- 12.1.2Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.1.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro de cadastro municipal serão enviados nos termos do disposto no art. 22.
- 12.1.4Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, que nunca poderá ser inferior a duas horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

- 12.1.5A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.1.6Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 12.1.7Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços ou nas licitações para aquisição de bens cujo julgamento do menor preço se dê por lote de itens, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- 12.1.8A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida como condição para declaração do vencedor e não como condição para participação na licitação.
- 12.1.9Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o § 6º, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.1.10 Para aplicação do disposto no § 7º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão.
- 12.1.11 A prorrogação do prazo previsto no § 8º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.1.12 A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 7º e 8º implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 12.1.13 Poderão participar deste Pregão as empresas que:
- 12.1.13.1 Explore ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;
  - 12.1.13.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 12.1.13.3 A documentação relativa aos subitens 12.2, 12.3 e 12.5 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão, sendo necessário que os mesmos se encontrem listados no CRC, no prazo de validade, para os dados que cabem, caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los, sob pena de inabilitação.
  - 12.1.13.4 Em caso de apresentação do CRC, a licitante deverá, obrigatoriamente, firmar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
  - 12.1.13.5 Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador.

## 12.2 Habilitação Jurídica

- (a) cédula de identidade;
- (b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- (c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- (e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 12.3 Habilitação Fiscal e Trabalhista

- (a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- (b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- (d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- (e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); e
- (f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### 12.4 Habilitação Técnica

12.4.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos um “atestado de capacidade técnica” emitida em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível em características, quantidades e prazos.

- 5.1.1 Para fins da comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas exigidas neste Termo de Referência, na quantidade mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total para cada item de maior relevância, podendo ser aceito o somatório de atestados apresentados. Esse percentual de 25% de quantidade mínima será aplicado para todos os itens maior relevância dentro de cada lote onde os bens a serem distribuídos, tomando como requisito de relevância o quantitativo, conforme demonstrado e destacado em quadro apresentado a seguir:

| ITEM           | OBJETO  | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*  | UNID. | QUANT. LICITAÇÃO | QUANT. MÍNIMA (25%) |
|----------------|---|--|-------|------------------|---------------------|
| <b>LOTE 01</b> | <b>BANQUETAS, CADEIRAS E POLTRONAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA E/OU METÁLICA COM ASSENTO EM COURO</b> |  |       |                  |                     |
| 1.1            | CADEIRAS SEM BRAÇOS TIPO 02   | CADEIRAS SEM BRAÇOS: EM ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E ASSENTO COM CORDA NÁUTICA E ALMOFADA EM COURO SINTÉTICO.  | UN    | 36               | 09                  |
| <b>LOTE 02</b> | <b>PUFFS EM DESIGN</b>  |  |       |                  |                     |
| 2.1            | PUFF TIPO 04  | CONJUNTO DE PUFES (04 PEÇAS AO TOTAL)  | UN    | 05               | 01                  |
| <b>LOTE 03</b> | <b>POLTRONAS, NAMORADEIRAS E BANCOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA</b>                            |  |       |                  |                     |
| 3.1            | POLTRONAS TIPO 01   | POLTRONAS COM BRAÇOS: EM MADEIRA MACIÇA; ENCOSTO EM PALHA SINTÉTICA E/OU FIBRA NATURAL E ASSENTO EM MDF, MDP E/OU COMPENSADO MULTILAMILADO COM ESTOFAMENTO EM COURO SINTÉTICO. | UN    | 16               | 04                  |
| 3.3            | BANCO PARA 3 PESSOAS TIPO 1   | BANCO INTEIRIÇO: EM MADEIRA MACIÇA COM APENAS DOIS PONTOS DE APOIO   | UN    | 15               | 04                  |
| <b>LOTE 04</b> | <b>CADEIRA GIRATÓRIA</b>  |  |       |                  |                     |
| 4.1            | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO   | ESTRUTURA METÁLICA COM ESTOFAMENTO EM POLIURETANO INJETADO   | UN    | 14               | 04                  |
| <b>LOTE 05</b> | <b>POLTRONAS, SOFÁS E LONGARINAS COM ESTOFADOS</b>  |  |       |                  |                     |
| 5.2            | POLTRONA COM BRAÇO TIPO 02  | POLTRONA COM BRAÇOS: ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO D28 (70 CM x 75 CM / H= 45 CM)   | UN    | 10               | 03                  |

- 5.2 Apresentação de documentação técnica que comprove a conformidade junto as Normas Reguladoras, relacionadas a seguir:
- Para os itens como Banquetas, Cadeiras e Poltronas, apresentar certificação reconhecida que comprove a conformidade com a NBR/Norma NR-17,
  - Para os itens como Longarinas e Bancos, apresentar certificação reconhecida que comprove a conformidade com a NBR/Norma NR-17,
  - Para os itens como Mesas, apresentar certificação reconhecida que comprove a conformidade com a NBR/Norma NR-17,
  - Para os itens como Aparadores e Estação de Trabalho, apresentar certificação reconhecida que comprove a conformidade com a NBR/Norma NR-17.

5.2.1 Para fins de atendimento ao item 5.2 poderá ser apresentada as Certificações de Conformidade emitidos pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO ou laudo técnico assinado por profissional habilitado junto ao CAU/ CREA (Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Conselho de Engenharia) ou autodeclaração do fabricante sobre o cumprimento ao exposto na norma NR-17. Nesse último caso, quanto à autodeclaração faz-se registrar sobre as sanções cabíveis nos casos de falsa declaração. Dessa forma, garante-se mais uma vez à Administração Pública pela aquisição de produtos de qualidade e de segurança para o qual estão destinados,

promovendo à livre e aberta participação dos concorrentes. Adicionalmente, a título de não se promover quaisquer eventuais restrições à participação de mercado, dá-se à opção da apresentação das Certificações de Conformidade emitidos pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO. Dessa forma, garante-se mais uma vez à Administração Pública pela aquisição de produtos de qualidade e de segurança para o qual estão destinados, promovendo à livre e aberta participação dos concorrentes.

- 5.3 Em caso de descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

#### 12.5 Habilitação Econômico-Financeira:

- (a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a1) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº6.404/76 c/c a Lei nº11.638/2007, cópias da publicação de:

- I) balanço patrimonial;
- II) demonstração do resultado do exercício;
- III) demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- IV) notas explicativas do balanço.

- i. A empresa licitante que ainda não tenha completado seu primeiro ano de exercício fiscal, terá sua capacidade econômico-financeira comprovada por meio da apresentação do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial.

ii.

a3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

- (b) A comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes será aferida, também, através da demonstração de que o valor do capital ou o valor do patrimônio líquido da licitante seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

(c) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 12.6 Demais Declarações

- (a) apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Sua Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- (b) Declaração do Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

12.7 O Licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos aos Licitantes brasileiros, no caso de ser considerado vencedor.

12.8 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

### 13. DOS RECURSOS

13.1 Declarada o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, oportunidade em que deverá expressar a síntese imediata de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias ÚTEIS** para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes ficam, desde logo intimados, independentemente de notificação da Administração, a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.1.10 sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

13.1.20 licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

13.1.3 O não oferecimento de razões no prazo previsto no item 13.1 fará deserto o recurso.

- 13.1.4A falta de manifestação imediata, acompanhada da síntese das respectivas razões, ensejará a preclusão do direito de recorrer.
- 13.1.1 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 13.2 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo este restrito ao objeto das razões oferecidas.
- 13.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4 A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.
- 13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.
- 13.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Unidade de Coordenação do Programa (UCP) do PRODETUR - Salvador localizado na Rua da Argentina, nº 341, Comércio, Salvador, Bahia, CEP: 40.015-130, sede da SECULT, no horário de 08h.00min. às 12h.00min. e das 14h.00min. às 18h.00min.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 14.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pelo Pregoeiro.
- 14.3 Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

#### **15. DO PAGAMENTO**

- 15.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens e/ou serviços foram aceitos, mediante a apresentação de
- (a) nota fiscal/fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total,
  - (b) nota de entrega atestada;
  - (c) o comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e
  - (d) dos encargos sociais.
- 15.1.1 O pagamento será realizado pela contratante, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao BANCO BRADESCO, consoante determinação do DECRETO MUNICIPAL nº 23.856/2013 (arts. 1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, correspondentes aos bens efetivamente entregues, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento e mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos registrados no CADIM Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.419/2013.
- 15.1.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira ou correção monetária.
- 15.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço ou correção monetária.
- 15.1.4. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, o contratado terá direito a multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor pago em atraso.
- 15.2 No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.
- 15.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da aquisição dos bens e/ou serviços correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: Unidade Gestora: 54002. Projeto Atividade: 126400. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte: 91, conforme condições estabelecidas no Autorização de Fornecimento do Bem ou Empenho.

## 17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será lavrado, com a empresa adjudicatária, contrato com vigência, conforme Anexo II – Especificações Técnicas, e conforme modelo do Anexo I, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do § 1º do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

17.2 A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

17.3 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o Artigo 4, Incisos XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e ao Comprador convocará outro Licitante classificado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no Artigo 7 da mesma lei.

17.4 Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.5 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do Comprador, designado como Representante que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

17.6 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções de que tratam os Artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a Contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

## 18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL [NÃO SE APLICA]

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

(a) advertência;

(b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

(c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir ao Contratante pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.1.1 Nos termos do artigo 44 do Decreto nº32.562/20, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Salvador e será descredenciado no cadastro municipal de fornecedores, ambos pelo prazo de 3 (três) anos, bem como será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta, nos seguintes casos:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - não mantiver a proposta;

V - comportar-se de modo inidôneo, assim considerados os atos descritos nos Art. 337-F, Art. 337-H, 337-I, Art. 337-J, Art. 337-K e Art. 337-M.

VI - declarar informações falsas; e

VII - cometer fraude fiscal.

19.2 Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco)

dias úteis, contados da intimação do ato.

19.3 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o Comprador.

19.4 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo do Contrato, parte integrante deste Edital.

19.5 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Municipal nº6.148/02, Decreto Municipal nº15.984/05 e Decreto Municipal nº32.562/20, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais.

## **20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

20.1 Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

## **21. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS**

21.1 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento, diretamente no local indicado no Anexo II.

21.2 Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

21.3 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

21.4 Os bens serão recebidos por um Fiscal, que terá, juntamente com o Representante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

21.5 Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

21.6 Não aceite(s) o(s) Bem(ns) entregue(s) será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Artigo 18, do Decreto nº. 3.555/2000.

22.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

22.3 Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.3.1 É facultado ao Pregoeiro analisar as propostas apresentadas em conjunto com prepostos do órgão solicitante ou de outros órgãos do Município com capacidade técnica para tal, devendo estes emitir parecer próprio sobre o objeto ofertado pelas licitantes.

22.4 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 Após apresentação da proposta de preços de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo Pregoeiro.

22.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Comprador.

22.7 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do

objeto, não mantiver a proposta de preços de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Salvador, será descredenciado no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 22.10 Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.
- 22.11 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Comprador, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.12 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 22.13 Os Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 22.14 O Edital e seus Anexos, além de poderão ser lidos nos sites <[http:// www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp) e <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>
- 22.15 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (71) 3202.7628 – Comissão Especial de Licitação do Prodetur - Salvador ou e-mail [celprodetur@salvador.ba.gov.br](mailto:celprodetur@salvador.ba.gov.br).
- 22.16 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Salvador - Bahia.

Salvador, 15 de dezembro de 2022

---

Márcio Peixoto  
Pregoeiro Designado

**MUNICÍPIO DE SALVADOR**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR SALVADOR**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022**  
**PROCESSO SECULT/UCP | Nº 119794/2022**

**ANEXO I - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º [indicar] QUE ENTRE SI CELEBRAM, o Contratante, o MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, E A EMPRESA [indicar nome]

Aos [indicar] dias do mês de [indicar] do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0028-69, neste ato representada pela sua titular, Andrea Mendonça, nomeada por Decreto Simples, publicado no DOM em 20/05/2022, com sede na Rua Argentina, 341, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40.015-310, doravante denominada apenas CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [indicar], [indicar nacionalidade], RG [indicar], CPF [indicar], residente e domiciliado na [indicar], celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º [indicar], Homologado pelo Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º3682/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações subsequentes, Lei Municipal nº 6.148/02, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 15.611/05, 15.814/05, 15.984/05, 24.900/2014 e 32.562/2020, das normas gerais da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste CONTRATO O FORNECIMENTO DE BENS **Mobiliário Especial (Mobiliário de Designers) para implantação do Arquivo Público Municipal de Salvador**, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo II – Especificações Técnicas, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

2.1 Os Bens deverão ser entregues no (s) local (is) indicado (s) no Anexo II.

2. 2. Entende-se como entrega dos bens a colocação no local indicado no Anexo II.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- (a) efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- (b) permitir livre acesso dos técnicos da CONTRATADA aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;
- (c) preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à CONTRATADA, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;
- (d) realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- (e) rejeitar, no todo ou em parte, o bem que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação;
- (f) emitir o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) dos Bens e Serviços, por meio da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas;
- (g) Designar servidor (ou comissão de no mínimo três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- (a) orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- (b) proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- (c) efetuar a entrega dos bens;
  - (i) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, considerando a variação permitida nas dimensões;
  - (ii) acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;
  - (iii) apresentando certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de estabelecido no Anexo II – Especificação Técnica do Edital;
  - (iv) tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados.
  - (v) que não deverão ser recondicionados, remanufaturados ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;
- (d) providenciar a importação dos bens em nome da CONTRATANTE, quando for o caso;
- (e) embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;
- (f) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- (g) manter no Brasil, no caso da CONTRATADA não estar situado no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoque suficiente de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;
- (h) realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;
- (i) responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- (j) garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- (k) montar e instalar os bens no local indicado pela CONTRATANTE;
- (l) os materiais utilizados na execução dos serviços são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais;
- (m) os serviços ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão da CONTRATADA que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;
- (n) responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- (o) responsabilizar-se:
  - (i) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
  - (ii) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
  - (iii) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
- (p) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- (q) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- (r) Realizar a montagem dos bens, quando aplicável, e entregá-los em perfeito estado.
- (s) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.
- (t) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- (u) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- (v) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- (x) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor do presente Contrato é de R\$ [indicar] de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

| ITEM           | OBJETO  | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*   | UNID        | QUANT        | PREÇO      |
|----------------|---|---|-------------|--------------|------------|
| <b>LOTE 01</b> | <b>BANQUETAS, CADEIRAS E POLTRONAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA E/OU METÁLICA COM ASSENTO EM COURO</b> |   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> | <b>R\$</b> |
| 1.1            | CADEIRA SEM BRAÇOS TIPO 02  | CADEIRAS SEM BRAÇOS: EM ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E ASSENTO COM CORDA NÁUTICA E ALMOFADA EM COURO SINTÉTICO.   | UN          | 36           |            |
| <b>LOTE 02</b> | <b>PUFFS EM DESIGN</b>  |   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> | <b>R\$</b> |
| 2.1            | PUFF TIPO 03  | CONJUNTO DE PUFFES (04 PEÇAS AO TOTAL) EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA E/OU ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO E ESTOFAMENTO EM ESPUMA D32. (H= 45 CM / RAIO= 85 CM). | CJ          | 02           |            |
| 2.2            | PUFF TIPO 04  | CONJUNTO DE PUFFES (04 PEÇAS AO TOTAL) EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA E/OU ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO E ESTOFAMENTO EM ESPUMA D32. (H= 85 CM / RAIO= 85 CM). | CJ          | 05           |            |
| <b>LOTE 03</b> | <b>POLTRONAS, NAMORADEIRAS E BANCOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA</b>                            |   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> | <b>R\$</b> |
| 3.1            | POLTRONA TIPO 01  | POLTRONAS COM BRAÇOS: EM MADEIRA MACIÇA; ENCOSTO EM PALHA SINTÉTICA E/OU FIBRA NATURAL E ASSENTO EM MDF, MDP E/OU COMPENSADO MULTILAMILADO COM ESTOFAMENTO EM COURO SINTÉTICO.            | UN          | 16           |            |
| 3.2            | NAMORADEIRA COM BRAÇOS  | NAMORADEIRA COM BRAÇOS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA E ESTOFAMENTO EM COURO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO.  | UN          | 04           |            |
| 3.3            | BANCO PARA 3 PESSOAS TIPO 01  | BANCO INTEIRIÇO: EM MADEIRA MACIÇA COM APENAS DOIS PONTOS DE APOIO  | UN          | 15           |            |
| <b>LOTE 04</b> | <b>CADEIRA GIRATÓRIA</b>  |   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> | <b>R\$</b> |
| 4.1            | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO TIPO 04   | CADEIRA GIRATÓRIA: ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTO EM MDP COM ESTOFAMENTO EM POLIURETANO INJETADO E ENCOSTO EM TELA (60 CM x 63 CM / H= 81 CM).  | UN          | 14           |            |
| <b>LOTE 05</b> | <b>POLTRONAS, SOFÁS E LONGARINAS COM ESTOFADOS</b>  |   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> | <b>R\$</b> |
| 5.1            | POLTRONA COM BRAÇO TIPO 01  | POLTRONA COM BRAÇOS: ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO D28 (60 CM x 55 CM / H= 45 CM).   | UN          | 04           |            |
| 5.2            | POLTRONA COM BRAÇO TIPO 02  | POLTRONA COM BRAÇOS: ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO D28 (70 CM x 75 CM / H= 45 CM)  | UN          | 10           |            |
| 5.3            | SOFÁ 2 LUGARES  | SOFÁ PARA 2 PESSOAS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA COM REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO E ESTOFAMENTO EM ESPUMA D28 (145 CM x 70 CM / H = 80 CM).  | UN          | 05           |            |
| 5.4            | LONGARINA   | LONGARINA PARA 3 PESSOAS: EM ESTRUTURA DE   | UN          | 05           |            |

|                    |  |   |             |              |            |
|--------------------|--|---|-------------|--------------|------------|
|                    | 3 LUGARES  | MADEIRA MACIÇA COM REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO E ESTOFAMENTO EM ESPUMA D28 (180 CM x 60 CM / H = 76 CM).   |             |              |            |
| 5.5                | LONGARINA<br>2 LUGARES   | LONGARINA PARA 2 PESSOAS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA COM REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO E ESTOFAMENTO EM ESPUMA D28 (125 CM x 60 CM / H = 76 CM).                   | UN          | 01           |            |
| <b>LOTE<br/>06</b> | <b>MESAS DE ESTRUTURA ÚNICA</b>  |   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> | <b>R\$</b> |
| 6.1                | MESA CANTO<br>TIPO 02  | MESA DE CANTO: ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM TAMPO EM MDP, MDF E/OU COMPENSADO MULTILAMILADO. (H= 40 CM / R= 25 CM).   | UN          | 09           |            |
| 6.2                | CONJUNTO DE<br>MESAS DE<br>CENTRO (2<br>UNID. CADA<br>CONJUNTO)                | MESAS DE CANTO: ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM TAMPO EM MDP, MDF E/OU COMPENSADO MULTILAMILADO. (H= 40 CM / D= 125 CM PARA PEÇA 01 E H= 55 CM / D= 60 CM PARA PEÇA 02). | CJ          | 05           |            |
| 6.3                | MESA<br>REDONDA<br>TIPO 03   | MESA REDONDA: ESTRUTURA METÁLICA DE EIXO CENTRAL COM TAMPO EM MADEIRA MACIÇA, MDP, MDF E/OU COMPENSADO MULTILAMINADO (R= 50 CM / H= 70 CM).                               | UN          | 01           |            |
| 6.4                | MESA DE<br>APOIO DE<br>LAPTOP  | MESA: ESTRUTURA METÁLICA, COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA (H= 70 CM).  | UN          | 07           |            |
| 6.5                | APARADOR<br>TIPO 02  | APARADOR: ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA (150 CM x 50 CM / H= 90 CM).  | UN          | 06           |            |
| 6.6                | ESTAÇÃO DE<br>TRABALHO P/<br>PORTADOR DE<br>NECESSIDADES<br>ESPECIAIS<br>(PNE) | ESTAÇÃO DE TRABALHO: ESTRUTURA METÁLICA COM TAMPOS (2 NO TOTAL) EM MDP, MDF E/OU COMPENSADO MULTILAMINADO (90 CM x 89 CM / H=74 CM).                                      | UN          | 05           |            |
| <b>LOTE<br/>07</b> | <b>MESAS MONTADOS</b>  |   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> | <b>R\$</b> |
| 7.1 A              | MESA<br>REDONDA<br>TIPO 02<br>(ESTRUTURA)                                      | ESTRUTURA DE RESINA E/OU ALUMÍNIO FUNDIDO, ESTE ÚLTIMO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ALTURA MÁXIMA ATÉ O TAMPO DE 70 CM  | UN          | 06           |            |
| 7.1 B              | MESA<br>REDONDA<br>TIPO 02<br>(TAMPO)  | TAMPO EM GRANITO BRANCO ARABESCO OU SIMILAR, POLIDA E RESINADA, VARIANDO ENTRE 15 MM E 20 MM DE ESPESSURA QUE IRÁ SOBRE BASE DE MESA A PARTE, RAIOS DE 70 CM.             | UN          | 06           |            |
| 7.2                | MESA TIPO 01   | MESA: EM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM TS; RETANGULAR 60 CM x 80 CM.  | UN          | 05           |            |
| <b>LOTE<br/>08</b> | <b>MESA DE CENTRO E DE CANTO</b>   |   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> | <b>R\$</b> |
| 8.1                | MESA DE<br>CENTRO<br>TIPO 02   | MESA DE CENTRO REDONDA: ESTRUTURA EM MADEIRA (R=45 CM / H= 35).   | UN          | 02           |            |
| 8.2                | MESA DE<br>CANTO TIPO 01   | MESA DE CANTO: ESTRUTURA EM MADEIRA, COM TAMPO EM MADEIRA MACIÇA (R=40 CM / H= 50).   | UN          | 07           |            |

5.2 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Fonte 91, Unidade Orçamentária 54002, Subação 126400, Natureza da Despesa 44.50.52

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

6.1.1 No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da nota fiscal/fatura.

6.1.2 O pagamento será realizado pela contratante, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao BANCO BRADESCO, consoante determinação do DECRETO MUNICIPAL nº 23.856/2013 (arts. 1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, correspondentes aos bens efetivamente entregues, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento e mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos registrados no CADIM Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.419/2013.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

7.2 Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

(a) O prazo de entrega dos bens do contrato é de no máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de fornecimento.

(i) O prazo indicado acima, embora contado da data da ordem de fornecimento, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

(b) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório dos Bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega dos bens no local especificado no Anexo II, após verificar o atendimento das condições contratuais.

(c) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) dos Bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório dos Bens e Serviços, após a realização de inspeção, comprovando a adequação dos bens aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL – NÃO APLICÁVEL – ENTREGA IMEDIATA**

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

(a) advertência;

(b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

(c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir ao Contratante pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.1.1 Nos termos do artigo 44 do Decreto nº 32.562/20, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Salvador e será descredenciado no cadastro municipal de fornecedores, ambos pelo prazo de 3 (três) anos, bem como será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta, nos seguintes casos:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - não mantiver a proposta;

V - comportar-se de modo inidôneo, assim considerados os atos descritos nos Art. 337-F, Art. 337-H, 337-I, Art. 337-J, Art. 337-K e Art. 337-M.

VI - declarar informações falsas; e

VII - cometer fraude fiscal.

19.2 Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

19.3 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o Comprador.

19.4 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão neste Termo do Contrato, parte integrante deste Edital.

19.5 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Municipal nº6.148/02, Decreto Municipal nº15.984/05 e Decreto Municipal nº32.562/20, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

10.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- (a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- (b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- (c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- (d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- (e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- (f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia – Brasil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

13.1 A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

13.2 O BID reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da CONTRATADA relacionados com a execução do Contrato.

13.3 Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da CONTRATADA ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a CONTRATADA e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos do Banco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

14.2 Aplicam-se ao Contratado todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para

todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR SALVADOR  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022  
PROCESSO SECULT/UCP | Nº 119794/2022**

**ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. DADOS DO COMPRADOR**

|  |            |               |
|--|------------|---------------|
| ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO   |            |               |
| LOCALIZAÇÃO: RUA ARGENTINA, Nº 341, COMÉRCIO, SALVADOR-BAHIA.<br>CEP: 40.015-130 | U.G: 54002 | Gestão: 00001 |

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO**

|  |
|--|
| Aquisição de Mobiliário Especial (Mobiliário de Designers) para implantação do Arquivo Público Municipal de Salvador |
|--|

Características, quantitativos, prazo de entrega e local de entrega/montagem e instalação:

| ITEM           | OBJETO  | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*   | UNID        | QUANT        |
|----------------|---|---|-------------|--------------|
| <b>LOTE 01</b> | <b>BANQUETAS, CADEIRAS E POLTRONAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA E/OU METÁLICA COM ASSENTO EM COURO</b> |   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> |
| 1.1            | CADEIRA SEM BRAÇOS TIPO 02  | CADEIRAS SEM BRAÇOS: EM ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E ASSENTO COM CORDA NÁUTICA E ALMOFADA EM COURO SINTÉTICO.   | UN          | 36           |
| <b>LOTE 02</b> | <b>PUFFS EM DESIGN</b>  |   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> |
| 2.1            | PUFF TIPO 03  | CONJUNTO DE PUFFES (04 PEÇAS AO TOTAL) EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA E/OU ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO E ESTOFAMENTO EM ESPUMA D32. (H= 45 CM / RAI0= 85 CM). | CJ          | 02           |
| 2.2            | PUFF TIPO 04  | CONJUNTO DE PUFFES (04 PEÇAS AO TOTAL) EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA E/OU ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO E ESTOFAMENTO EM ESPUMA D32. (H= 85 CM / RAI0= 85 CM). | CJ          | 05           |
| <b>LOTE 03</b> | <b>POLTRONAS, NAMORADEIRAS E BANCOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA</b>                            |   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> |
| 3.1            | POLTRONA TIPO 01  | POLTRONAS COM BRAÇOS: EM MADEIRA MACIÇA; ENCOSTO EM PALHA SINTÉTICA E/OU FIBRA NATURAL E ASSENTO EM MDF, MDP E/OU COMPENSADO MULTILAMILADO COM ESTOFAMENTO EM COURO SINTÉTICO.            | UN          | 16           |
| 3.2            | NAMORADEIRA COM BRAÇOS  | NAMORADEIRA COM BRAÇOS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA E ESTOFAMENTO EM COURO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO.  | UN          | 04           |
| 3.3            | BANCO PARA 3 PESSOAS TIPO 01  | BANCO INTEIIRIÇO: EM MADEIRA MACIÇA COM APENAS DOIS PONTOS DE APOIO   | UN          | 15           |
| <b>LOTE 04</b> | <b>CADEIRA GIRATÓRIA</b>  |   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> |
| 4.1            | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO TIPO 04   | CADEIRA GIRATÓRIA: ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTO EM MDP COM ESTOFAMENTO EM POLIURETANO INJETADO E ENCOSTO EM TELA (60 CM x 63 CM / H= 81 CM).  | UN          | 14           |
| <b>LOTE 05</b> | <b>POLTRONAS, SOFÁS E LONGARINAS COM ESTOFADOS</b>  |   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> |
| 5.1            | POLTRONA COM BRAÇO TIPO 01  | POLTRONA COM BRAÇOS: ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO D28 (60 CM x 55 CM / H= 45 CM).   | UN          | 04           |
| 5.2            | POLTRONA COM BRAÇO TIPO 02  | POLTRONA COM BRAÇOS: ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO D28 (70 CM x 75 CM / H= 45 CM)  | UN          | 10           |
| 5.3            | SOFÁ 2 LUGARES  | SOFÁ PARA 2 PESSOAS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA COM REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO E ESTOFAMENTO EM ESPUMA D28 (145 CM x 70 CM / H = 80 CM).  | UN          | 05           |

| ITEM           | OBJETO  | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*   | UNID        | QUANT        |
|----------------|---|---|-------------|--------------|
| 5.4            | LONGARINA<br>3 LUGARES  | LONGARINA PARA 3 PESSOAS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA COM REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO E ESTOFAMENTO EM ESPUMA D28 (180 CM x 60 CM / H = 76 CM).                   | UN          | 05           |
| 5.5            | LONGARINA<br>2 LUGARES  | LONGARINA PARA 2 PESSOAS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA COM REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO E ESTOFAMENTO EM ESPUMA D28 (125 CM x 60 CM / H = 76 CM).                   | UN          | 01           |
| <b>LOTE 06</b> | <b>MESAS DE ESTRUTURA ÚNICA</b>   |   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> |
| 6.1            | MESA CANTO<br>TIPO 02   | MESA DE CANTO: ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM TAMPO EM MDP, MDF E/OU COMPENSADO MULTILAMILADO. (H= 40 CM / R= 25 CM).   | UN          | 09           |
| 6.2            | CONJUNTO DE<br>MESAS DE<br>CENTRO (2<br>UNID. CADA<br>CONJUNTO)             | MESAS DE CANTO: ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM TAMPO EM MDP, MDF E/OU COMPENSADO MULTILAMILADO. (H= 40 CM / D= 125 CM PARA PEÇA 01 E H= 55 CM / D= 60 CM PARA PEÇA 02). | CJ          | 05           |
| 6.3            | MESA<br>REDONDA<br>TIPO 03  | MESA REDONDA: ESTRUTURA METÁLICA DE EIXO CENTRAL COM TAMPO EM MADEIRA MACIÇA, MDP, MDF E/OU COMPENSADO MULTILAMINADO (R= 50 CM / H= 70 CM).                               | UN          | 01           |
| 6.4            | MESA DE APOIO<br>DE LAPTOP  | MESA: ESTRUTURA METÁLICA, COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA (H= 70 CM).  | UN          | 07           |
| 6.5            | APARADOR<br>TIPO 02   | APARADOR: ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA (150 CM x 50 CM / H= 90 CM).  | UN          | 06           |
| 6.6            | ESTAÇÃO DE<br>TRABALHO P/<br>PORTADOR DE<br>NECESSIDADES<br>ESPECIAIS (PNE) | ESTAÇÃO DE TRABALHO: ESTRUTURA METÁLICA COM TAMPOS (2 NO TOTAL) EM MDP, MDF E/OU COMPENSADO MULTILAMINADO (90 CM x 89 CM / H=74 CM).                                      | UN          | 05           |
| <b>LOTE 07</b> | <b>MESAS</b>  |   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> |
| 7.1 A          | MESA<br>REDONDA<br>TIPO 02<br>(ESTRUTURA)                                   | ESTRUTURA DE RESINA E/OU ALUMÍNIO FUNDIDO, ESTE ÚLTIMO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ALTURA MÁXIMA ATÉ O TAMPO DE 70 CM  | UN          | 06           |
| 7.1 B          | MESA<br>REDONDA<br>TIPO 02<br>(TAMPO)                                       | TAMPO EM GRANITO BRANCO ARABESCO OU SIMILAR, POLIDA E RESINADA, VARIANDO ENTRE 15 MM E 20 MM DE ESPESSURA QUE IRÁ SOBRE BASE DE MESA A PARTE, RAIOS DE 70 CM.             | UN          | 06           |
| 7.2            | MESA TIPO 01  | MESA: EM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM TS; RETANGULAR 60 CM x 80 CM.  | UN          | 05           |
| <b>LOTE 08</b> | <b>MESA DE CENTRO E DE CANTO</b>  |   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> |
| 8.1            | MESA DE<br>CENTRO<br>TIPO 02  | MESA DE CENTRO REDONDA: ESTRUTURA EM MADEIRA (R=45 CM / H= 35).   | UN          | 02           |
| 8.2            | MESA DE<br>CANTO TIPO 01  | MESA DE CANTO: ESTRUTURA EM MADEIRA, COM TAMPO EM MADEIRA MACIÇA (R=40 CM / H= 50).   | UN          | 07           |

### 2.1 Características gerais dos mobiliários e seus respectivos quantitativos:

As características, especificações e quantitativos dos mobiliários descritos foram baseados na análise do projeto de layout elaborado para o Arquivo Público Municipal e em informações fornecidas junto com a equipe técnica da UCP, consultores especialistas envolvidos pela execução do Arquivo Público Municipal e especificação concebida pela consultoria de especialista em mobiliário desta UCP.

As especificações, detalhes e cores do mobiliário devem seguir o padrão estabelecido pelo CONTRATANTE e, conforme especificação técnica completa no Anexo I; sabendo que, a escolha do material, tipologia, cor e composição devem ser obedecidas para todos os itens de cada lote, não podendo haver dentro de cada lote variação de cor, tipo e/ou composição.

### 2.2 Cores do mobiliário

O Mobiliário Especial (Mobiliário de Designers) para o Arquivo Público Municipal a ser implantado seguirá diretrizes conceituais

refletidas em suas cores primárias nos estofados das cadeiras e poltronas como especificado no Anexo I, onde por sua vez, define-se o seguinte:

- a) A cor "PRETA" em suas diversas aplicações será reproduzida através do PANTONE C100 M100 Y100 K100 ou similar desde que devidamente aprovada pelo Contratante, assim como as cores "GRAFITE" deve ser reproduzida através do PANTONE 446C - RGB 63 68 67 e a cor "LARANJA" deve ser reproduzida através do PANTONE 7583 - RGB 196 98 45; conforme apresentado em cada item individualmente no quesito 5.1.1. desta; sendo as estruturas de madeira maciça e/ou metálica.

### **2.3 Local de entrega / montagem e instalação**

O mobiliário será entregue, montado e instalado no seguinte endereço:

**Arquivo Público Municipal de Salvador**, situado na Rua Portugal, nº 02, Comércio, Salvador – Bahia, CEP 40.015-903.

### **2.3 Prazo de entrega**

Prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única para cada um dos locais de entrega listados no item 2.3.

### **3. Condições de Fornecimento**

- 3.1 A embalagem deverá ser do próprio fabricante, e estar totalmente lacrada no ato da entrega.
- 3.2 A embalagem deverá possuir etiqueta ou impressão com informações da marca, modelo do mobiliário, número de série, número do Contrato de Fornecimento ou Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número e data da nota fiscal gravados de forma destacada na parte externa.
- 3.3 Os bens devem ser novos, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante.
- 3.4 A contratada deverá executar os serviços de montagem e instalação. A CONTRATADA em conjunto com representante da unidade administrativa ou comissão designada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador, deverá aferir o recebimento e/ou realizar os testes necessários à comprovação da funcionalidade, qualidade e integridade dos bens adquiridos.

### **4. Critérios de aceitação do objeto**

- 4.1 A entrega deverá ser realizada em um único momento e agendada com antecedência de no mínimo 72h, junto ao representante designado da SECULT, indicado pela CONTRATANTE. A montagem, quando aplicável, por sua vez, poderá ser feita de forma sequenciada atendendo ao prazo contratual.
  - 4.1.1 A montagem e o frete dos mobiliários até o local de entrega indicado, assim como a disponibilização dos bens nos respectivos espaços e/ou andares das edificações, deverá ocorrer por dentro dos custos da CONTRATADA.
- 4.2 O bem será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do mobiliário, pelo representante de cada unidade administrativa ou comissão designada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.3 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação para a CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4 O bem será recebido definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. Garantia Técnica

- 5.1 Garantia integral de fábrica pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo dos bens, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, assim como avarias de uso que refutem das garantias apresentadas.

## 6. Qualificação Técnica

- 6.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos um “atestado de capacidade técnica” emitida em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível em características, quantidades e prazos.

- 6.1.1 Para fins da comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas exigidas neste Termo de Referência, na quantidade mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total para cada item de maior relevância, podendo ser aceito o somatório de atestados apresentados. Esse percentual de 25% de quantidade mínima será aplicado para todos os itens dentro de cada lote onde os bens a serem distribuídos, tomando como requisito de relevância o quantitativo, conforme demonstrado e destacado em quadro apresentado a seguir:

| ITEM           | OBJETO  | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*  | UNID. | QUANT. LICITAÇÃO | QUANT. MÍNIMA (25%) |
|----------------|---|--|-------|------------------|---------------------|
| <b>LOTE 01</b> | <b>BANQUETAS, CADEIRAS E POLTRONAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA E/OU METÁLICA COM ASSENTO EM COURO</b> |  |       |                  |                     |
| 1.1            | CADEIRAS SEM BRAÇOS TIPO 02   | CADEIRAS SEM BRAÇOS: EM ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E ASSENTO COM CORDA NÁUTICA E ALMOFADA EM COURO SINTÉTICO.  | UN    | 36               | 09                  |
| <b>LOTE 02</b> | <b>PUFFS EM DESIGN</b>  |  |       |                  |                     |
| 2.1            | PUFF TIPO 04  | CONJUNTO DE PUFES (04 PEÇAS AO TOTAL)  | UN    | 05               | 01                  |
| <b>LOTE 03</b> | <b>POLTRONAS, NAMORADEIRAS E BANCOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA</b>                            |  |       |                  |                     |
| 3.1            | POLTRONAS TIPO 01   | POLTRONAS COM BRAÇOS: EM MADEIRA MACIÇA; ENCOSTO EM PALHA SINTÉTICA E/OU FIBRA NATURAL E ASSENTO EM MDF, MDP E/OU COMPENSADO MULTILAMILADO COM ESTOFAMENTO EM COURO SINTÉTICO. | UN    | 16               | 04                  |
| 3.3            | BANCO PARA 3 PESSOAS TIPO 1   | BANCO INTEIRIÇO: EM MADEIRA MACIÇA COM APENAS DOIS PONTOS DE APOIO   | UN    | 15               | 04                  |
| <b>LOTE 04</b> | <b>CADEIRA GIRATÓRIA</b>  |  |       |                  |                     |
| 4.1            | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO   | ESTRUTURA METÁLICA COM ESTOFAMENTO EM POLIURETANO INJETADO   | UN    | 14               | 04                  |
| <b>LOTE 05</b> | <b>POLTRONAS, SOFÁS E LONGARINAS COM ESTOFADOS</b>  |  |       |                  |                     |
| 5.2            | POLTRONA COM BRAÇO TIPO 02  | POLTRONA COM BRAÇOS: ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO D28 (70 CM x 75 CM / H= 45 CM)   | UN    | 10               | 03                  |

- 6.2 Apresentação de documentação técnica que comprove a conformidade junto as Normas Regulamentadoras, relacionadas a seguir:

- Para os itens como Banquetas, Cadeiras e Poltronas, apresentar certificação reconhecida que comprove a conformidade com a NBR/Norma NR-17,
- Para os itens como Longarinas e Bancos, apresentar certificação reconhecida que comprove a conformidade com a NBR/Norma NR-17,
- Para os itens como Mesas, apresentar certificação reconhecida que comprove a conformidade com a NBR/Norma NR-17 E
- Para os itens como Aparadores e Estação de Trabalho, apresentar certificação reconhecida que comprove a conformidade com a NBR/Norma NR-17.

Para fins de atendimento ao item 6.2 poderá ser apresentada as Certificações de Conformidade emitidos pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO ou laudo técnico assinado por profissional habilitado junto ao CAU/ CREA (Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Conselho de Engenharia) ou autodeclaração do fabricante sobre o cumprimento ao exposto na norma NR-17. Nesse último caso, quanto à autodeclaração faz-se registrar sobre as sanções cabíveis nos casos de falsa declaração. Dessa forma, garante-se mais uma vez à Administração Pública pela aquisição de produtos de qualidade e de segurança para o qual estão destinados, promovendo à livre e aberta participação dos concorrentes.

Adicionalmente, a título de não se promover quaisquer eventuais restrições à participação de mercado, dá-se à opção da apresentação das Certificações de Conformidade emitidos pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO. Dessa forma, garante-se mais uma vez à Administração Pública pela aquisição de produtos de qualidade e de segurança para o qual estão destinados, promovendo à livre e aberta participação dos concorrentes.

6.3 Em caso de descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

#### **7. Enquadramento dos Bens**

7.1 Os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, pois foram descritos detalhadamente e possuem especificações usuais no mercado.

#### **8. Critério de Avaliação das Propostas**

8.1 O tipo de julgamento das propostas deverá considerar o Menor Preço Global por Lote.

8.1.1 No preço estimado aqui estabelecido já estão incluídas todas as despesas tais como: frete, montagem, impostos, taxas, horas extras, mão-de-obra para o acondicionamento dos produtos e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto.

#### **9. Subcontratação**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **10. Obrigações da contratante**

10.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2 Definir o local de entrega dos materiais adquiridos.

10.3 Designar servidor (ou comissão de no mínimo três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

#### **11. Obrigações da Contratada**

11.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

11.3 Realizar a montagem dos bens, quando aplicável, e entregá-los em perfeito estado.

11.4 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

11.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11.6 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **12. Vigência do Contrato**

12.1 O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

#### **13. Fiscalização do Contrato**

- 13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante e/ou comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

#### 14. Pagamento

- 14.1 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao BANCO BRADESCO, consoante determinação do DECRETO MUNICIPAL nº 23.856/2013 (arts. 1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em conformidade com a legislação vigente, correspondentes aos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento e mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos registrados no CADIM Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.419/2013;
- 14.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira ou correção monetária;
- 14.3 O pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço ou correção monetária;
- 14.4 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a Contratada terá direito a multa conforme estabelecido nas cláusulas contratuais.

#### 15. Das Sanções Administrativas

- 15.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:
- (a) advertência;
  - (b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
  - (c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir ao Contratante pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.1.1 Nos termos do artigo 44 do Decreto nº 32.562/20, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Salvador e será descredenciado no cadastro municipal de fornecedores, ambos pelo prazo de 3 (três) anos, bem como será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta, nos seguintes casos:
- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
  - II - não entregar a documentação exigida no edital;
  - III - apresentar documentação falsa;
  - IV - não manter a proposta;
  - V - comportar-se de modo inidôneo, assim considerados os atos descritos nos Art. 337-F, Art. 337-H, 337-I, Art. 337-J, Art. 337-K e Art. 337-M.
  - VI - Declarar informações falsas; e
  - VII - cometer fraude fiscal.
- 15.2 Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 15.3 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o Comprador.
- 15.4 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo do Contrato, parte integrante deste Edital.

## 1. ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA

| Item           | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência   |
|----------------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|---|
| <b>LOTE 01</b> |   |              |        |                      |                   |   |
| <b>1.01</b>    | <p><b>CADEIRA SEM BRAÇOS – TIPO 02</b></p> <p>DESIGN ATEMPORAL, POSSIBILIDADE DE USO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA METÁLICA - AÇO INOX - COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR "PRETA FOSCA" REPRODUZIDA ATRAVÉS DO PANTONE C100 M100 Y100 K100, FIXAÇÃO ENTRE AS PEÇAS COM SOLDA FRIA. ENCOSTO EM MADEIRA MACIÇA; PODENDO SER EM IMBUIA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR E ASSENTO COM CORDA NÁUTICA, DE 5 MM A 10 MM DE ESPESSURA, ENTRELAÇADAS NA COR "PRETA" REPRODUZIDA ATRAVÉS DO PANTONE C100 M100 Y100 K100. COMO COMPLEMENTO DA CADEIRA, ACOMPANHADO COM ALMOFADA PARA O ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO E ESTOFAMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ISENTA DE CFC, (ESPESSURA MÍNIMA 55 MM) E DENSIDADE ENTRE 45 E 70 KG/M<sup>3</sup> E/OU ESPUMA MÍNIMA D26. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS CADEIRAS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. AS CADEIRAS DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA ATÉ O ASSENTO DE 46 CM E MÁXIMA DE 52 CM; ALTURA MÍNIMA TOTAL DA CADEIRA DE 75 CM; LARGURA MÍNIMA DE 45 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 CM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17– NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT, NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%. COURO SINTÉTICO DO ESTOFADO NA COR "PRETA" REPRODUZIDA ATRAVÉS DO PANTONE C100 M100 Y100 K100.</p> | UN           | 36     | -                    | -                 |    |
| <b>LOTE 02</b> |   |              |        |                      |                   |   |
| <b>2.01</b>    | <p><b>PUFF – TIPO 03</b></p> <p>CONJUNTO DE PUFFES (04 PEÇAS AO TOTAL – SENDO UMA PEÇA CENTRAL E 03 ASSENTOS MODULARES, QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI) COM DESIGN MODERNO, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, PODENDO SER EM PINUS, TAUARI E/OU MDF, MDP OU COMPENSADO NAVAL, FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO, PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DOS PUFES, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA, FUNGICIDA E</p>   | CJ           | 02     | -                    | -                 |  |

| Item    | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência   |
|---------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|---|
|         | <p>ANTIMICROBIANA. TODOS OS LADOS (ASSENTO E LATERAIS DO PUFF), EXCETO FUNDO – PARTE EM CONTATO COM O PISO – DEVEM ESTAR COM ESTOFAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO E ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ISENTA DE CFC, (ESPESSURA MÍNIMA 80 MM) E DENSIDADE ENTRE 50 E 70 KG/M<sup>3</sup> E/OU ESPUMA MÍNIMA D26. OS PUFES DEVEM SUPOSTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG (INDIVIDUALMENTE), DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. DEVEM CONTER MÍNIMO DE 03 SAPATAS NIVELADORAS EM CADA UMA DAS PEÇAS DO CONJUNTO. DIMENSÕES: ALTURA DA PEÇA CENTRAL VARIANDO ENTRE 45 CM E 50 CM E UM RAI0 VARIANDO DE 35 CM A 45 CM; PARA OS ASSENTOS, ALTURA VARIANDO DE 45 CM A 50 CM – RESPECTIVAMENTE RELACIONADO À PEÇA CENTRAL, LARGURA VARIANDO DE 80 CM A 85 CM E PROFUNDIDADE VARIANDO DE 50 CM A 80 CM. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%. CORES BÁSICAS: ESTOFAMENTOS COM ACABAMENTO EM TECIDOS SINTÉTICOS; ASSENTO E ENCOSTO - EM COR GRAFITE (PANTONE 446C - RGB 63 68 67) E COMPLEMENTOS - EM COR LARANJA (PANTONE 7583 - RGB 196 98 45).</p>  |              |        |                      |                   |   |
| 2.02    | <p><b>PUFF – TIPO 04</b><br/> CONJUNTO DE PUFES (04 PEÇAS AO TOTAL – SENDO UMA PEÇA CENTRAL E 03 ASSENTOS, QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI) COM DESIGN MODERNO, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, PODENDO SER EM PINUS, TAUARI E/OU MDF, MDP OU COMPENSADO NAVAL, FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO, PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO, TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DOS PUFES, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA, FUNGICIDA E ANTIMICROBIANA. TODOS OS LADOS, EXCETO FUNDO – PARTE EM CONTATO COM O PISO – DEVEM ESTAR COM ESTOFAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO E ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ISENTA DE CFC, (ESPESSURA MÍNIMA 80 MM) E DENSIDADE ENTRE 50 E 70 KG/M<sup>3</sup> E/OU ESPUMA MÍNIMA D26. OS PUFES DEVEM SUPOSTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. DEVEM CONTER MÍNIMO DE 03 SAPATAS NIVELADORAS EM CADA UMA DAS PEÇAS DO CONJUNTO. DIMENSÕES: ALTURA DA PEÇA CENTRAL VARIANDO ENTRE 55 CM E 70 CM E UM RAI0 VARIANDO DE 35 CM A 45 CM; PARA OS ASSENTOS, ALTURA VARIANDO DE 45 CM A 50 CM – RESPECTIVAMENTE RELACIONADO À PEÇA CENTRAL, LARGURA VARIANDO DE 80 CM A 85 CM E PROFUNDIDADE VARIANDO DE 50 CM A 80 CM. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%. CORES BÁSICAS: ESTOFAMENTOS COM ACABAMENTO EM TECIDOS SINTÉTICOS; ASSENTO E ENCOSTO - EM COR GRAFITE (PANTONE 446C - RGB 63 68 67) E COMPLEMENTOS - EM COR LARANJA (PANTONE 7583 - RGB 196 98 45).</p> | CJ           | 05     | -                    | -                 |  |
| LOTE 03 |  |              |        |                      |                   |   |

| Item | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência  |
|------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|--|
| 3.01 | <p><b>POLTRONA – TIPO 01</b><br/>           DESIGN ATEMPORAL, POSSIBILIDADE DE USO EM AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM PERFIL ARREDONDADO; PODENDO SER EM IMBUÍIA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO (NÃO APARENTES), PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS POLTRONAS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. AS POLTRONAS DEVEM SUPOARTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. ENCOSTO EM PALHA SINTÉTICA E/OU FIBRA NATURAL COM PERMEABILIDADE VISUAL E ASSENTO EM MDF, MDP E/OU COMPENSADO MULTILAMILADO COM ESTOFAMENTO DO ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ISENTA DE CFC, (ESPESSURA MÍNIMA 55 MM) E DENSIDADE ENTRE 40 KG/M<sup>3</sup> E 60 KG/M<sup>3</sup>, ESPUMA E/OU FIBRA MÍNIMO D40 - ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA ATÉ O ASSENTO DE 40 CM E MÍNIMA DE XX CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ OS BRAÇOS DE 60 CM; ALTURA MÁXIMA TOTAL DA POLTRONA DE 79 CM; LARGURA MÍNIMA DE 70 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 70 CM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17– NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT, NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%. COURO SINTÉTICO NA COR "PRETA" REPRODUZIDA ATRAVÉS DO PANTONE C100 M100 Y100 K100.</p> | UN           | 16     | -                    | -                 |   |
| 3.02 | <p><b>NAMORADEIRA</b><br/>           DESIGN ATEMPORAL, POSSIBILIDADE DE USO EM AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. TOTALMENTE CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA; PODENDO SER EM IMBUÍIA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO (NÃO APARENTES), PODENDO SER TAMBÉM COLADO, ENCAIXADOS E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS NAMORADEIRAS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. AS NAMORADEIRAS DEVEM SUPOARTAR PESO MÍNIMO DE 150 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. ENCOSTO EM PALHA SINTÉTICA TIPO RATTAN E/OU FIBRA NATURAL E ASSENTO MADEIRA MACIÇA, COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ISENTA DE CFC, (ESPESSURA MÍNIMA 55 MM) E DENSIDADE ENTRE 30 E 40 KG/M<sup>3</sup> E/OU ESPUMA MÍNIMA D32 - ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO ENTRE 50 CM E 55 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ OS BRAÇOS ENTRE 60 CM E 80 CM RESPECTIVAMENTE E ALTURA MÁXIMA TOTAL DE 130 CM; COMPRIMENTO MÍNIMA DE 125 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 65 CM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM</p>   | UN           | 04     | -                    | -                 |  |

| Item    | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência   |
|---------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|---|
|         | NORMAS NR17– NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%. COURO SINTÉTICO COURO SINTÉTICO NA COR "PRETA" REPRODUZIDA ATRAVÉS DO PANTONE C100 M100 Y100 K100.  |              |        |                      |                   |   |
| 3.03    | <p><b>BANCO PARA 3 PESSOAS TIPO 01</b></p> <p>DESIGN ATEMPORAL. POSSIBILIDADE DE USO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA; PODENDO SER EM IMBUÍA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO (NÃO APARENTE), PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DOS BANCOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. OS BANCOS DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 200 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; PODEM SER PEÇA ÚNICA - ASSENTO E APOIOS (APENAS DOIS APOIOS - UM EM CADA EXTREMIDADE) E/OU SER COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS: UM ASSENTO E DOIS APOIOS - "PÉS". DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA ENTRE 45 CM E 50 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 45 CM E 50 CM E COMPRIMENTO ENTRE 150 CM E 200 CM, DONDE CAIBAM 3 PESSOAS. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%.</p>   | UN           | 15     | -                    | -                 |    |
| LOTE 04 |   |              |        |                      |                   |   |
| 4.01    | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA, REGULAGENS E COM BRAÇO – TIPO 01</b></p> <p>ESPUMA DO ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO NA BASE DO ASSENTO PARA GARANTIR ALTERNÂNCIA POSTURAL E BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COMPENSADO ESTRUTURAL DO ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO E Prensado, A PARTIR DE MADEIRAS ORIUNDAS DE MANEJOS SUSTENTÁVEIS, APRESENTANDO LÂMINAS COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, IMPLICANDO EM UMA ESPESSURA DO COMPENSADO DE 12 MM. CONTRA CAPA DO ASSENTO CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PARA ASSENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,0 MM, DOTADA DE RAIOS DE NAS QUATRO INTERSECÇÕES QUE FORMAM OS CANTOS DA PEÇA, APRESENTANDO 04 ORIFÍCIOS GUIAS COM PINOS DE ENCAIXE POR PRESSÃO, PARA FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA AO COMPENSADO ESTRUTURAL, ALÉM DE POSSUIR RESSALTOS MOLDADOS NA MATRIZ DE INJEÇÃO EM CADA ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO DOS MECANISMOS E BRAÇOS. A CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA</p> | UN           | 14     |                      |                   | <br> |

| Item | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência |
|------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|-----------------------|
|      | <p>ASSENTO POSSUI, EM SUA PORÇÃO TRASEIRA, UM ACABAMENTO EM “U” INVERTIDO, A PARTIR DE DOIS REBAIXOS CRIADOS NO PROJETO DA MATRIZ DE INJEÇÃO, COM ABERTURA HORIZONTAL, NO PLANO TRANSVERSAL, MÍNIMA DE 140 MM E, VERTICAL DE 55 MM, MEDIDAS DESPREZANDO OS RAIOS DAS BORDAS INFERIORES, QUE SÃO DE 5 MM. TAL ACABAMENTO PERMITE EXCELENTE INTEGRAL ESTÉTICA ENTRE O MECANISMO E O CONJUNTO DE ASSENTO DA CADEIRA. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM REVESTIMENTO 100% COURO ECOLÓGICO GRANULADO NA COR A DEFINIR. ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DA ALTO DESEMPENHO, MATERIAL DE EXCELENTE TENACIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALÉM DE SER 100% RECICLÁVEL. ENCOSTO COM RAIOS DE CURVATURA TRANSVERSAL PARA ACOMODAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR DE, NO MÍNIMO, 400 MM. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA COLUNA INJETADA NO MESMO MATERIAL DO QUADRO ESTRUTURAL DO ENCOSTO, NÃO FICANDO APARENTES E NEM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM 08 PONTOS DE PARADA E CURSO VERTICAL DE 80 MM. MECANISMO COM CHAPA DA PLATAFORMA DE ASSENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM, DISPONDO DE, NO MÍNIMO, A FURAÇÃO DIRETOR (160 X 200 MM), COM CONIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO CURSO DO PISTÃO ATRAVÉS DE CONE MORSE. ASSENTO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2º E -7º, COM AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO, ACIONADO POR MEIO DE ALAVANCA EXCÊNTRICA, COM MANÍPULO ERGONÔMICO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO CUJA LARGURA, NA PORÇÃO QUE PERMITE A EMPUNHADURA POR PARTE DO USUÁRIO, SEJA DE 55 MM. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO, A PARTIR DE DOIS EIXOS DE AÇO CARBONO ZINCADO, SENDO QUE O EIXO TRASEIRO, QUE É O DE MENOR DIÂMETRO, POSSUI ESTA CARACTERÍSTICA DE DIÂMETRO DE 8 MM; PERFAZENDO TAIS EIXOS, HÁ OITO LÂMINAS DE ATRITO QUE FORMAM O CONJUNTO DE FREIO FRICÇÃO, RESPONSÁVEL PELA FRENAGEM DO ENCOSTO QUANDO O USUÁRIO ACIONA A ALAVANCA PARA ESTA FINALIDADE, TAL ALAVANCA, POSSUI AS MESMAS CARACTERÍSTICAS ERGONÔMICAS E DIMENSIONAIS CITADAS PARA A ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. AJUSTE DA ALTURA DO ESPALDAR POR MEIO DE CREMALHEIRA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, COM 07 PONTOS DE AJUSTE. TAL CREMALHEIRA, DESENVOLVIDA NO CONCEITO DE BUCHA, A PARTIR DE DUAS PARTES, QUE É ENVOLTA POR UMA ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORMADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, ABRAÇA O EXTENSOR DE ENCOSTO QUE É MANUFATURADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3,0 MM DE ESPESSURA DOBRADA EM FORMA DE “U”, COM</p> |              |        | -                    | -                 |                       |

| Item | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência |
|------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|-----------------------|
|      | <p>LARGURA DE 36 MM DO EXTENSOR. TAL CONJUNTO DE ENCOSTO RECEBE ACABAMENTO POR MEIO DE UMA CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO, FORMADO POR DUAS PARTES, COM ENCAIXE ENTRE SI POR MEIO DE DIVERSOS PONTOS. FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO AO ESTRUTURAL FICA TOTALMENTE PROTEGIDA DO USUÁRIO ATRAVÉS DO ACABAMENTO PROPORCIONADO PELA CONTRA CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO PARA O ENCOSTO, PERMANECENDO INTERNA A TAL CONTRA CAPA E NÃO APARENTE NA PORÇÃO EXTERNA DO CONTRA ENCOSTO. PLATAFORMA DO ASSENTO E PARTE METÁLICA DO ENCOSTO QUE ABRAÇA A CREMALHEIRA RECEBEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA A PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 220º C. BASE MODELO ARCADE, INJETADA EM NYLON, FORMATO ARCADE PIRAMIDAL BASE GIRATÓRIA ARCADE DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO A BASE DE NYLON COM FIBRA DE VIDRO E CÔNICO CENTRAL COM ANEL DE METÁLICO DE CONTENSÃO MECÂNICA. A BASE APRESENTA DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 620 MM E FORMATO PIRAMIDAL, COM ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR NA REGIÃO DO CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO EM RELAÇÃO AO PLANO OBTIDO A PARTIR DA SUPERFÍCIE INFERIOR DAS PATAS DE, NO MÍNIMO, 120 MM, MEDIDA ESTA AFERIDA DESPREZANDO OS RODÍZIOS, RAIOS DA PATA MÍNIMO DE 310 MM, EM CONFORMIDADE DIMENSIONAL COM PRECONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 13962/06 PARA ESTE QUESITO BEM COMO APRESENTA CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE PONTO DE ESTABILIDADE E NÚMERO DE APOIOS, PRECONIZADOS PELA MESMA NORMA TÉCNICA. CADA PATA, EM SUA PORÇÃO INFERIOR, POSSUI 07 REFORÇOS TIPO “X”, PROVENDO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA À PEÇA. CADA PATA POSSUI LARGURA MÍNIMA DE 24 MM NA PORÇÃO DAS PATAS QUE SE LOCALIZA NA REGIÃO DE ALOJAMENTO DOS RODÍZIOS E, DE 28 MM, NA PORÇÃO DAS PATAS QUE FICAM EM ATÉ, 25 MM, DO CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO. 5. PISTÃO À GÁS AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE PISTÃO A GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM CLASSE 03, DE ACORDO COM NORMA INTERNACIONAL DIN 4550, COM CURSO MÍNIMO DE AJUSTE VERTICAL DE 100 MM, DIÂMETRO DE CURSO DE 28 MM, COM CONIFICAÇÃO SUPERIOR DE 1º 26’ 16” PARA ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE CONE MORSE AO MECANISMO E CONIFICAÇÃO INFERIOR PARA ACOPLAMENTO À BASE DE CINCO PATAS, ALOJAMENTO CILÍNDRICO PARA O CURSO MANUFATURADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM APLICAÇÃO DE PINTURA EPÓXI PÓ, COM BUCHA INTERNA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO DESEMPENHO, PROVIDA DE COMPONENTES INTERNOS QUE PERMITAM SUA VE DESLIZAMENTO E MINIMIZAÇÃO DE RUÍDOS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE 360º DO</p> |              |        |                      |                   |                       |

| Item | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência |
|------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|-----------------------|
|      | <p>DISPOSITIVO. PISTÃO CONIFICADO DO TIPO SINGLE TAPPER. TELESCÓPIO DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DO PISTÃO CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DO PISTÃO A GÁS, MANUFATURADA EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, INJETADO EM ALTA PRESSÃO OU POR MEIO DE SOPRO (BLOW MOLDING PROCESS), DE TRÊS ELEMENTOS (ESTÁGIOS), DA MESMA COR DAS CONTRA CAPAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICOS PARA ASSENTO E ENCOSTO, BEM COMO DA CARENAGEM E APOIO SUPERIOR PARA OS BRAÇOS. TAL PEÇA É IMPORTANTE COMPONENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS QUE POSSAM ATRAPALHAR O BOM FUNCIONAMENTO DO PISTÃO, BEM COMO ELEMENTO ESTÉTICO DA BASE, PARA ACABAMENTO DA COLUNA E DO CURSO DO PISTÃO. RODÍZIOS COM RODAS COM PISTAS EM PU PARA CADA PATA DA BASE SUPRA ESPECIFICADA, EM SUA TERMINAÇÃO, ACOPLAR-SE-Á UM RODÍZIO DE DUPLO GIRO DE COR PRETA COM BANDA DE RODAGEM NA COR CINZA, ANTI RISCO, APRESENTANDO DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE O PONTO DE APOIO DA RODA E O EIXO DE GIRO DO RODÍZIO DE 18 MM, NO MÍNIMO, ALÉM DE 7,0 MM PARA LARGURA MÍNIMA DA SUPERFÍCIE DE ROLAMENTO, BEM COMO 1,5 MM PARA RAIOS MÍNIMOS, INTERNO E EXTERNO. TAIS RODÍZIOS APRESENTAM DISTÂNCIA ENTRE RODAS ENTRE 15 E 22 MM, SÃO MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTO DESEMPENHO, COM PINO DE ALOJAMENTO À BASE CILÍNDRICO, PRODUZIDO EM AÇO ABNT 1010/1020 ZINCADO, COM 11 MM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO E ANEL METÁLICO PARA FIXAÇÃO À BASE SEM A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE RODA DE, NO MÍNIMO, 49 MM. BRAÇOS REGULÁVEIS APOIA BRAÇOS COM ALTURA AJUSTÁVEL POR MEIO DE ACIONAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO POR MOLA LOCALIZADO NA PARTE LATERAL DO CORPO ESTRUTURAL DO BRAÇO, QUE É CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,76 MM (3/16”), COM VINCO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA PASSANDO PELO PROCESSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E CURA EM ESTUFA A 250° C. CARENAGEM DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA ASSIM COMO O APOIO DE BRAÇO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 83 MM DE LARGURA POR 265 MM DE COMPRIMENTO. FORMATO ORGÂNICO DO APOIO SUPERIOR COM RAIOS NOS QUATRO CANTOS PARA ELIMINAR CANTOS VIVOS, FORMATO OVAL, SENDO A PORÇÃO FRONTAL MAIS LARGA DO QUE A PORÇÃO TRASEIRA DO APOIO, PROPORCIONANDO EXCELENTE ERGONOMIA A PARTIR DA ANATOMIA E GEOMETRIA DO APOIO. CORES BÁSICAS: ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA REPRODUZIDA ATRAVÉS DO PANTONE C100 M100 Y100 K100; ESTOFAMENTOS COM ACABAMENTO EM TECIDOS SINTÉTICOS; TELA DO ENCOSTO E ÁREAS EM POLIPROPILENO - EM COR GRAFITE (PANTONE 446C - RGB 63 68 67) E ASSENTO - ESTOFADO EM COR LARANJA</p> |              |        |                      |                   |                       |

| Item           | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência   |
|----------------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|---|
|                | (PANTONE 7583 - RGB 196 98 45). FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%.   |              |        |                      |                   |   |
| <b>LOTE 05</b> |   |              |        |                      |                   |   |
| <b>5.01</b>    | <p><b>POLTRONA COM BRAÇO – TIPO 01</b></p> <p>DESIGN ATEMPORAL, POSSIBILIDADE DE USO EM AMBIENTES; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, PODENDO SER EM IMBUÍA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR – CONFORME NBR 15164-2004. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO, PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS POLTRONAS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA, FUNGICIDA E ANTIMICROBIANA. AS POLTRONAS DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO E ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ISENTA DE CFC, (ESPESSURA MÍNIMA 55 MM) E DENSIDADE ENTRE 25 KG/M<sup>3</sup> E 30 KG/M<sup>3</sup> E/OU ESPUMA MÍNIMA D26. PARA ESTRUTURAÇÃO DAS LATERAIS E APOIA BRAÇOS PEÇAS ESTRUTURAIS EM CHAPAS DE AÇO CORTADAS A LASER E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ATRAVÉS DAS QUAIS SE DÁ A ESTRUTURAÇÃO E TRANSIÇÃO DE ASSENTO E DE APOIA BRAÇOS. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA ATÉ O ASSENTO ENTRE 45 CM E 50 CM; ALTURA ATÉ OS BRAÇOS ENTRE 65 CM E 70 CM ; ALTURA MÁXIMA TOTAL ENTRE 75 CM E 85 CM; LARGURA MÍNIMA DE 60 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 55 CM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17– NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%. CORES BÁSICAS: MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO - COR NATURAL; ESTOFAMENTOS COM ACABAMENTO EM TECIDOS SINTÉTICOS; ASSENTO - EM COR GRAFITE (PANTONE 446C - RGB 63 68 67) E ENCOSTO - EM COR LARANJA (PANTONE 7583 - RGB 196 98 45).</p> | UN           | 04     | -                    | -                 |    |
| <b>5.02</b>    | <p><b>POLTRONA COM BRAÇO – TIPO 02</b></p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOFÁ DE ESPERA PARA 01 LUGARES COM PÉS E BRAÇOS EM MADEIRA APARENTE, CLARA, COM BORDOS E ARESTAS ARREDONDADOS E COM PAINEL DE FECHAMENTO ENTRE OS BRAÇOS E OS PÉS EM COMPENSADO COM O MESMO REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTOS EM QUADRO DE AÇO TUBULAR BITOLA MÍNIMA DE 30 MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E POSTERIOR APLICAÇÃO DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA 28 KG/M<sup>3</sup> E ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA OU CURVADA PARA BAIXO. A</p>  | UN           | 10     | -                    | -                 |  |

| Item | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência   |
|------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|---|
|      | <p>APLICAÇÃO DAS ESPUMAS SE DÁ SOBRE PRECINTAS ELÁSTICAS PARA AMPLIAÇÃO DO FATOR CONFORTO. PARA ESTRUTURAÇÃO DAS LATERAIS E APOIA BRAÇOS DEVERÁ HAVER PEÇAS ESTRUTURAIS EM CHAPAS DE AÇO CORTADAS A LASER E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ATRAVÉS DAS QUAIS SE DÁ A ESTRUTURAÇÃO E TRANSIÇÃO DE ASSENTO E DE APOIA BRAÇOS. ASSENTO ÚNICO SEM DIVISÕES, EM UMA ALMOFADA, ESTRUTURADAS EM MADEIRAS MACIÇAS E COMPENSADOS MULTILAMINADOS, COM USO DE PERCINTAS ELÁSTICAS E ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA 28 KG/M<sup>3</sup> E ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM NA REGIÃO SUPERIOR E 100 MM NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR. LARGURA DO ENCOSTO DE NO MÍNIMO 600 MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO DE PVC SOBRE FORRO COM MODELAGEM EM COSTURAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE LADO E EXTENSÃO PARA AS MADEIRAS TORNEADAS PARA OS PÉS 40 MM DE LADO E 560 MM DE EXTENSÃO (COMPRIMENTO). SAPATAS EMBORRACHAS OU POLIMÉRICAS NA TERMINAÇÃO DOS PÉS PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. LARGURA E COMPRIMENTO DAS MADEIRAS TORNEADAS PARA OS PÉS. DIMENSÕES GERAIS DO SOFÁ: LARGURA TOTAL: 800 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. PROFUNDIDADE TOTAL: ALTURA DOS BRAÇOS AO PISO. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: COMPRIMENTO MÍNIMO DO APOIA BRAÇO: 600 MM. LARGURA MÍNIMA DO APOIA BRAÇO: 60 MM. CORES BÁSICAS / SIMILARES: MADEIRA MACIÇA TOM CASTANHO; CHAPAS DE AÇO DE LIGAÇÃO DAS PEÇAS - EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. ESTOFAMENTOS COM ACABAMENTO EM TECIDOS SINTÉTICOS; ASSENTO - EM COR GRAFITE (PANTONE 446C - RGB 63 68 67) E ENCOSTO - EM COR LARANJA (PANTONE 7583 - RGB 196 98 45).</p> |              |        |                      |                   |    |
| 5.03 | <p><b>SOFÁ 2 LUGARES</b><br/>           DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOFÁ DE ESPERA PARA 02 LUGARES COM PÉS E BRAÇOS EM MADEIRA APARENTE, CLARA, COM BORDOS E ARESTAS ARREDONDADOS E COM PAINEL DE FECHAMENTO ENTRE OS BRAÇOS E OS PÉS EM COMPENSADO COM O MESMO REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTOS EM QUADRO DE AÇO TUBULAR BITOLA MÍNIMA DE 30 MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E POSTERIOR APLICAÇÃO DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA 28 KG/M<sup>3</sup> E ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA OU CURVADA PARA BAIXO. A APLICAÇÃO DAS ESPUMAS SE DÁ SOBRE PERCINTAS ELÁSTICAS PARA AMPLIAÇÃO DO FATOR CONFORTO. PARA ESTRUTURAÇÃO DAS LATERAIS E APOIA BRAÇOS DEVERÁ HAVER PEÇAS ESTRUTURAIS EM CHAPAS DE AÇO CORTADAS A LASER E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ATRAVÉS DAS QUAIS SE DÁ A ESTRUTURAÇÃO E TRANSIÇÃO DE ASSENTO E DE APOIA BRAÇOS. ASSENTO ÚNICO SEM DIVISÕES, SENDO OS ENCOSTOS DIVIDIDAS EM DUAS ALMOFADAS, ESTRUTURADAS EM MADEIRAS</p>   | UN           | 05     | -                    | -                 | <br><br> |

| Item | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência  |
|------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|--|
|      | <p>MACIÇAS E COMPENSADOS MULTILAMINADOS, COM USO DE PERCINTAS ELÁSTICAS E ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA 28 KG/M<sup>3</sup> E ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM NA REGIÃO SUPERIOR E 100 MM NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR. LARGURA DE CADA ENCOSTO DE NO MÍNIMO 60 CM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 45 CM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO DE PVC SOBRE FORRO COM MODELAGEM EM COSTURAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE LADO E EXTENSÃO PARA AS MADEIRAS TORNEADAS PARA OS PÉS 4 CM DE LADO E 56 CM DE EXTENSÃO (COMPRIMENTO). SAPATAS EMBORRACHAS OU POLIMÉRICAS NA TERMINAÇÃO DOS PÉS PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. LARGURA E COMPRIMENTO DAS MADEIRAS TORNEADAS PARA OS PÉS. DIMENSÕES GERAIS DO SOFÁ: LARGURA TOTAL: ENTRE 140 CM E 150 CM. ALTURA TOTAL: VARIANDO DE 77 CM A 80 CM. PROFUNDIDADE TOTAL: ALTURA DOS BRAÇOS AO PISO. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: COMPRIMENTO MÍNIMO DO APOIA BRAÇO: 60 CM. LARGURA MÍNIMA DO APOIA BRAÇO: 6 CM. CORES BÁSICAS: MADEIRA MACIÇA TOM CASTANHO, ESTOFAMENTOS COM ACABAMENTO EM TECIDOS SINTÉTICOS; ASSENTO E ENCOSTO - EM COR GRAFITE (PANTONE 446C - RGB 63 68 67) E COMPLEMENTOS - EM COR LARANJA (PANTONE 7583 - RGB 196 98 45).</p>   |              |        |                      |                   |  |
| 5.04 | <p><b>LONGARINA 3 LUGARES</b><br/> DESIGN MODERNO, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA; PODENDO SER EM IMBUÍA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO (NÃO APARENTE), PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS POLTRONAS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. DOS SOFÁS, DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 200 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. ASSENTO E ENCOSTO EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA, MDF, MDP E/OU COMPENSADO MULTILAMILADO, COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ISENTA DE CFC, (ESPESSURA MÍNIMA 55 MM) E DENSIDADE ENTRE 50 E 70 KG/M<sup>3</sup> E/OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MÍNIMA D28 - ACABAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA ATÉ O ASSENTO ENTRE 43 CM E 48 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ OS BRAÇOS ENTRE 60 CM E 70 CM ; ALTURA MÁXIMA TOTAL ENTRE 75 CM E 80 CM; LARGURA MÁXIMA ENTRE 170 CM E 190 CM E PROFUNDIDADE MÁXIMA ENTRE 55 CM E 65 CM. ENTRE CADA ASSENTO DEVE SER INTERCALADO COM APOIO DE BRAÇO, SEGUINDO ESTRUTURA JÁ INDICADA. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17- NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%. TECIDO SINTÉTICO DO ESTOFADO NAS CORES A</p> | UN           | 05     | -                    | -                 |    |

| Item          | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência   |
|---------------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|---|
|               | SEREM INDICADAS PELO CONTRATANTE. CORES BÁSICAS: MADEIRA MACIÇA TOM CASTANHO CHAPAS DE AÇO DE LIGAÇÃO DAS PEÇAS - EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. ESTOFAMENTOS COM ACABAMENTO EM TECIDOS SINTÉTICOS; ASSENTO - EM COR GRAFITE (PANTONE 446C - RGB 63 68 67) E ENCOSTO - EM COR LARANJA (PANTONE 7583 - RGB 196 98 45).  |              |        |                      |                   |   |
| 5.05          | <p><b>LONGARINA 2 LUGARES</b></p> <p>DESIGN MODERNO, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA; PODENDO SER EM IMBUÍA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO, PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS POLTRONAS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. DOS SOFÁS, DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 150 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. ASSENTO E ENCOSTO EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA, MDF, MDP E/OU COMPENSADO MULTILAMILADO, COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ISENTA DE CFC, (ESPESSURA MÍNIMA 55 MM) E DENSIDADE ENTRE 50 E 70 KG/M<sup>3</sup> E/OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MÍNIMA D28 - ACABAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA ATÉ O ASSENTO ENTRE 43 CM E 48 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ OS BRAÇOS ENTRE 60 CM E 70 CM; ALTURA MÁXIMA TOTAL ENTRE 75 CM E 80 CM; LARGURA MÁXIMA ENTRE 115 CM E 125 CM E PROFUNDIDADE MÁXIMA ENTRE 55 CM E 65 CM. ENTRE CADA ASSENTO DEVE SER INTERCALADO COM APOIO DE BRAÇO, SEGUINDO ESTRUTURA JÁ INDICADA. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17– NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%. TECIDO SINTÉTICO DO ESTOFADO NAS CORES A SEREM INDICADAS PELO CONTRATANTE. CORES BÁSICAS: MADEIRA MACIÇA TOM CASTANHO CHAPAS DE AÇO DE LIGAÇÃO DAS PEÇAS - EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. ESTOFAMENTOS COM ACABAMENTO EM TECIDOS SINTÉTICOS; ASSENTO - EM COR GRAFITE (PANTONE 446C - RGB 63 68 67) E ENCOSTO - EM COR LARANJA (PANTONE 7583 - RGB 196 98 45).</p> | UN           | 01     | -                    | -                 |    |
| <b>LOTE 6</b> |   |              |        |                      |                   |   |
| 6.01          | <p><b>MESA DE CANTO – TIPO 02</b></p> <p>MESA DE APOIO CIRCULAR COM TRÊS APOIOS NO MÍNIMO SENDO OS PÉS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA, SENDO OS APOIOS METÁLICOS ENTRE OS PÉS E O APOIO DE TAMPO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, DE ESPESSURA MÍNIMA 4 MM. TAMPO EM FORMATO CIRCULAR PRODUZIDO EM MDP E/OU MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 CM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, REVESTIDA EM LAMINADO NATURAL DE MADEIRA NA COR DA ESTRUTURA. A FIXAÇÃO DO TAMPO</p>  | UN           | 09     | -                    | -                 |  |

| Item | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência  |
|------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|--|
|      | AOS PÉS É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA, NO MÍNIMO M6. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS APARENTES EM PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO TAMPO AO PISO DE APROXIMADAMENTE 40 CM, AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE $\pm$ 5%  |              |        |                      |                   |  |
| 6.02 | <b>CONJUNTO DE MESAS DE CENTRO (2 UNIDADES POR CONJUNTO)</b><br>MESA DE APOIO CIRCULAR COM TRÊS APOIOS NO MÍNIMO SENDO OS PÉS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA, SENDO OS APOIOS METÁLICOS ENTRE OS PÉS E O APOIO DE TAMPO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, DE ESPESSURA MÍNIMA 4 MM. TAMPO EM FORMATO CIRCULAR PRODUZIDO EM MDP E/OU MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 CM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 125 CM PARA A PEÇA 01 E DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM PARA A PEÇA 02, AMBAS REVESTIDAS EM LAMINADO NATURAL DE MADEIRA NA COR DA ESTRUTURA. A FIXAÇÃO DO TAMPO AOS PÉS É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA, NO MÍNIMO M6. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS APARENTES EM PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO TAMPO AO PISO DE APROXIMADAMENTE 40 CM PARA A PEÇA 01 E DE 55 CM PARA A PEÇA 02. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE $\pm$ 5%.   | CJ           | 05     | -                    | -                 |   |
| 6.03 | <b>MESA REDONDA - TIPO 03</b><br>DESIGN MODERNO, REDONDO. POSSIBILIDADE DE USO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5 MM. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA MESA COM TUBO METÁLICO CENTRAL DE 4" DE DIÂMETRO COM TAMPAS SOLDADAS NAS EXTREMIDADES DO TUBO, EM CHAPA DE AÇO #14, FORMATO "U" MEDINDO 38 CM x 4,3 CM x 1,5 CM. SOLDADAS A PARTIR DO TUBO CENTRAL, COM VENTOSAS PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, BASE EM FORMATO DE DISCO, COM CURVATURA SUPERIOR ELÍPTICA, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO EM MOLDE DE PRECISÃO. TODAS AS PEÇAS DE AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO) POR IMERSÃO, A PINTURA SERÁ NO SISTEMA DE ELETROSTÁTICO EPÓXI. CORES BÁSICAS: BASE METÁLICA - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA FOSCA E TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, AÇO CORTEN. AS MESAS DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 80 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA, ATÉ O TAMPO, ENTRE 70 CM E 75 CM, RAIOS MÁXIMO DO TAMPO ENTRE 50 CM E 60 CM. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE $\pm$ 5%. | UN           | 01     | -                    | -                 |  |

| Item | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência  |
|------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|--|
| 6.04 | <p><b>MESA DE APOIO DE LAPTOP</b></p> <p>DESIGN MODERNO, REDONDO, MESA MULTIUSO, EM ESPECIAL PARA USO DE NOTEBOOK E APARELHOS PORTÁTEIS. POSSIBILIDADE DE USO PARA AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. POSSUI TAMPO SUPERIOR DE FORMATO RETANGULAR COM AS BORDAS ARREDONDADAS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 3,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA E POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS MÍNIMAS: 55 CM DE PROFUNDIDADE E 34 CM DE LARGURA NA PARTE MAIOR. O TAMPO RECEBE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE TINTA EPÓXI À PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA EM ESTUFA A 220 GRAUS CELSIUS DE COR PRETA, MICROTERTURIZADA. A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O PISO POSSUI AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO TAMPO SUPERIOR. ESTRUTURA DE LIGAÇÃO DO TAMPO SUPERIOR COM A SUPERFÍCIE DE CONTATO AO PISO FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO CUJO DIÂMETRO MÍNIMO É DE Ø 38,1 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,90 MM, RECEBE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE TINTA EPÓXI À PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA EM ESTUFA A 220 GRAUS CELSIUS. ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO TAMPO AO PISO ENTRE 60 CM E 70 CM. AS MESAS DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 40 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%.</p> | UN           | 07     | -                    | -                 |   |
| 6.05 | <p><b>APARADOR 02</b></p> <p>DESIGN ATEMPORAL. POSSIBILIDADE DE USO PARA AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM TAMPO/ESTRUTURA E PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MACIÇA; PODENDO SER EM IMBUÍ, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR E/OU MDP, MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES MADEIRADO BORDA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM TOTALMENTE FIXADO ATRAVÉS DE SISTEMA MINI-FIX, PÉS LATERAIS COM SAPATAS REGULÁVEIS DE ALTURA. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO (NÃO APARENTE), PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DOS BANCOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. O APARADOR DEVE SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 70 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; PODEM SER PEÇA ÚNICA - TAMPO E APOIOS (APENAS DOIS APOIOS - UM EM CADA EXTREMIDADE) E/OU SER COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS: UM ASSENTO E DOIS APOIOS - "PÉS". DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA ENTRE 80 CM E 90</p>   | UN           | 06     | -                    | -                 |  |

| Item | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência   |
|------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|---|
|      | CM, PROFUNDIDADE ENTRE 50 CM E 70 CM E COMPRIMENTO ENTRE 130 CM E 150 CM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%.  |              |        |                      |                   |   |
| 6.06 | <p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO P/ PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)</b><br/> DESIGN MODERNO. PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA MDP, MDF E/OU COMPENSADO MULTILAMILADO, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO. COMPOSTA POR: 02 - TAMPOS CONSTITUÍDOS EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,30 CM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,30 CM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIOS MÍNIMO DE 0,25 CM. TAMPOS DE MESMA LARGURA, AFASTADOS EM 0,35 CM, SENDO O MAIOR DE 52 CM DE PROFUNDIDADE, UTILIZADO COMO SUPERFÍCIE DE TRABALHO, PARA MOUSE E TECLADO, JÁ O MENOR, COM 34 CM DE PROFUNDIDADE É UTILIZADO PARA COMO SUPERFÍCIE PARA MONITOR. ESTRUTURA COMPOSTA POR CALHA TRANSVERSAL DO MECANISMO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO CARBONO FINO A FRIO, COM DIMENSÕES DE 77,50 CM x 11 CM x 14 CM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE) E ESPESSURA DE 0,12 CM, COM 04 FUROS DE 1,62 CM DE DIÂMETRO PARA RECEBER 04 TUBOS EM AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, COM DIÂMETRO DE 5/8" DE POLEGADA, ESPESSURA DE PAREDE DE 0,12 CM, 02 COM 8 CM DE COMPRIMENTO E 02 COM 1,70 CM, COM FUNÇÃO DE MANCAL PARA OS TUBOS DAS MANIVELAS, ALÉM DE 04 FUROS DE 0,80 CM DE DIÂMETRO PARA ENCAIXE DA TAMPA. 04 TUBOS ESTRUTURAIS RETANGULARES EM AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, COM DIMENSÕES DE 5 CM x 3 cm x 0,12 CM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA), COM 52,5 0 CM DE COMPRIMENTO, SOLDADOS À CALHA ATRAVÉS DE SOLDA MIG. BASE DA ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, COM DIMENSÕES DE 5 CM x 3 CM x 0,12 CM, (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA), COM 66 CM DE COMPRIMENTO, SOLDADOS AOS TUBOS ESTRUTURAIS. 02 PEÇAS EM TUBO DE AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, COM DIMENSÕES DE 11,80 CM x 2,50 CM x 2,50 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM 0,12 CM DE ESPESSURA, CONTENDO 2 FUROS COM 0,70 CM DE DIÂMETRO, DISTANTES 1,80 CM DE CADA EXTREMIDADE, SOLDADA NA PARTE INFERIOR DA ESTRUTURA, NA PARTE LATERAL, ENTRE 02 TUBOS ESTRUTURAIS, COM FUNÇÃO DE APOIO NO PAINEL LATERAL DIVISOR DO POSTO DE ATENDIMENTO. 02 PEÇAS EM TUBO DE AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, COM DIMENSÕES DE 11, 80 CM x 2,50 CM x 2,50 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM 0,12 CM DE ESPESSURA, CONTENDO 2 FUROS COM 0,70 CM DE DIÂMETRO, DISTANTES 1,80 CM DE CADA EXTREMIDADE,</p> | UN           | 05     | -                    | -                 |  |

| Item | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência |
|------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|-----------------------|
|      | <p>SOLDADA NA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA, NA PARTE LATERAL, ENTRE 02 TUBOS ESTRUTURAIIS, COM FUNÇÃO DE FIXAÇÃO NO PAINEL LATERAL DIVISOR DO POSTO DE ATENDIMENTO. TAMPA DA CALHA DO MECANISMO EM CHAPA DE AÇO BAIXO CARBONO FINO, COM DIMENSÕES DE 77,30 CM x 1,40 CM x 14,00 CM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE), ESPESSURA DE 0,60 MM, COM 4 PONTOS DE EMBUTIMENTO MÉDIO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,30 CM PARA PERMITIR ENCAIXE POR PRESSÃO AO FECHAMENTO DA CALHA. MECANISMO DE TRANSMISSÃO DE MOVIMENTO COMPOSTO POR 02 CONJUNTOS DE MANIVELA EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, COR PRETA, COM COMPRIMENTO DE 11,30 CM, LIGADOS A TUBO DE AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, COM ½" POLEGADA DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO ZINCADO AMARELO, POR MEIO DE PINO ELÁSTICO EM AÇO, 02 PINHÕES CADA CONJUNTO UM PINHÃO SEM FIM ROSCA DIREITA 1.3/8"X35X1/2" EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, COR PRETA, SUPORTADOS AO TUBO DA MANIVELA E PRESOS POR MEIO DE PINO ELÁSTICO EM AÇO, 02 CONJUNTOS DE EIXO PRINCIPAL DE TRANSMISSÃO COMPOSTOS CADA UM POR 01 EIXO PRINCIPAL EM TUBO DE AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, 5/8" DE POLEGADA DE DIÂMETRO, COM PAREDE DE 0,12 CM E COMPRIMENTO DE 82,50 CM TENDO EM SUAS EXTREMIDADES UM PERFIL SEXTAVADO DE 1,39 CM X 1,80 CM DE COMPRIMENTO, 02 ENGRENAGENS EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, COR PRETA, COM 29 DENTES, PRESAS AO EIXO PRINCIPAL POR PARAFUSO COM CABEÇA ABAULADA, EM AÇO, COM ROSCA 0,48 CM x 3,20 CM,. 02 MANCAIS EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, COR PRETA, COM 5/8" DE POLEGADA DE DIÂMETRO INTERNO E FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO COM 2 PARAFUSOS. 04 ENGRENAGENS ESTAMPADAS EM AÇO GALVANIZADO NBR 7008 COM ESPESSURA DE 0,20 CM, TENDO DIÂMETRO EXTERNO DE 6,50 CM E INTERNO DE 5,7 0 CM, COM 24 DENTES, COM FURO SEXTAVADO INTERNO DE 1,43 CM, MONTADAS CONTRAPOSTAS NAS EXTREMIDADES DO EIXO PRINCIPAL NO PERFIL SEXTAVADO, TENDO SUA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO CABEÇA OVAL COM ROSCA 0,42 CM x 1,90 CM. COLUNAS MÓVEIS E SUPORTES DO TAMPO FRONTAL (TECLADO E MOUSE) COMPOSTO POR, 02 SUPORTES COMPOSTOS POR TUBOS EM AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, UM COM DIMENSÕES DE 2,0 CM x 4,0 CM x 3,40 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), OUTRO COM 2,50 CM x 2,00 CM x 3,90 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), AMBOS COM ESPESSURA DE 0,12 CM, LIGADOS ENTRE SI COM SOLDA MIG, FORMANDO UM L, ONDE O TUBO DE 2 CM x 4 CM x 3,40 CM É MONTADO NA VERTICAL DENTRO DOS TUBOS ESTRUTURAIIS 5 CM x 3 CM, AJUSTADOS COM UMA BUCHA SUPERIOR EM NYLON 4,80 CM x 2,70 CM x 1,70 CM E UMA BUCHA INFERIOR EM NYLON 1"X26X46, AMBAS NA COR PRETA, AS QUAIS PERMITEM QUE AS COLUNAS MÓVEIS DESLIZEM COM PERFEITO AJUSTE PARA CIMA E PARA BAIXO. OS TUBOS VERTICAIS DE 2 CM x 4 CM x 3,40 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO) POSSUEM AO LONGO DE SUA</p> |              |        |                      |                   |                       |

| Item | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência |
|------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|-----------------------|
|      | <p>EXTENSÃO 28 FUIROS RETANGULARES DE 0,430 CM x 0,60 CM EQUIDISTANTES EM 0,4 CM, FORMANDO UMA CREMALHEIRA QUE POSSUI NO FINAL DE CURSO UM ALÍVIO O QUAL EVITA DANO AO MECANISMO SE CONTINUADO O MOVIMENTO. A CREMALHEIRA SERÁ TRACIONADA ATRAVÉS DAS ENGRENAGENS EM AÇO ESTAMPADO GALVANIZADO NBR 7008, QUE SÃO MONTADAS NO CONJUNTO DO EIXO PRINCIPAL. OS TUBOS HORIZONTAIS DE 2,50 CM x 2,50 CM x 3,90 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), QUE RECEBERÁ SOBRE SI O TAMPO DA MESA, POSSUEM 02 FURAÇÕES PASSANTES DE 0,70 CM DE DIÂMETRO, DISTANTES ENTRE SIM EM 19 CM, PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO. EM SUAS EXTREMIDADES RECEBEM CADA UM, UMA PONTEIRA PLÁSTICA DE SEÇÃO QUADRADA 2,50 CM x 2,50 CM (ALTURA X LARGURA), EM PVC, NA COR BRANCA, PARA FECHAMENTO DO TUBO, PROMOVENDO ACABAMENTO ESTÉTICO. COLUNAS MÓVEIS E SUPORTES DO TAMPO POSTERIOR (MONITOR) COMPOSTO POR 02 SUPORTES COMPOSTOS POR TUBOS EM AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, UM COM DIMENSÕES DE 2 CM x 4 CM x 51 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), OUTRO COM 2,50 CM x 2,50 CM x 2,50 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), AMBOS COM ESPESSURA DE 0,12 CM, LIGADOS ENTRE SI COM SOLDA MIG, FORMANDO UM L, ONDE O TUBO DE 2 CM x 4 CM x 5,10 CM É MONTADO NA VERTICAL DENTRO DOS TUBOS ESTRUTURAIS 5 CM x 3 CM, AJUSTADOS COM UMA BUCHA SUPERIOR EM NYLON 4,80 CM x 2,70 CM x 1,70 CM E UMA BUCHA INFERIOR EM NYLON 1"x26x46, AMBAS NA COR PRETA, AS QUAIS PERMITEM QUE AS COLUNAS MÓVEIS DESLIZEM COM PERFEITO AJUSTE PARA CIMA E PARA BAIXO. O TUBO VERTICAL DE 2 CM x 4 CM x 5,10 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO) POSSUI AO LONGO DE SUA EXTENSÃO 48 FUIROS RETANGULARES DE 0,43 CM x 6,00 CM EQUIDISTANTES EM 0,40 CM, FORMANDO UMA CREMALHEIRA QUE POSSUI NO FINAL DE CURSO UM ALÍVIO O QUAL EVITA DANO AO MECANISMO SE CONTINUADO O MOVIMENTO. A CREMALHEIRA SERÁ TRACIONADA ATRAVÉS DAS ENGRENAGENS EM AÇO ESTAMPADO GALVANIZADO, QUE SÃO MONTADAS NO CONJUNTO DO EIXO PRINCIPAL. O TUBO HORIZONTAL DE 2,50 CM x 2,50 CM x 2,50 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), QUE RECEBERÁ SOBRE SI O TAMPO DA MESA, TEM 02 FURAÇÕES PASSANTES DE 0,70 CM DE DIÂMETRO, DISTANTES ENTRE SIM EM 16 CM, PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO. EM SUAS EXTREMIDADES RECEBEM CADA UM, UMA PONTEIRA PLÁSTICA DE SEÇÃO QUADRADA 2,50 CM x 2,50 CM (ALTURA X LARGURA), EM PVC, NA COR BRANCA, PARA FECHAMENTO DO TUBO, PROMOVENDO ACABAMENTO ESTÉTICO. PINTURA DE ACABAMENTO DE TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS, REALIZADA COM PRÉ-TRATAMENTO CERÂMICO À BASE DE ZIRCÔNIO, EM 5 ESTÁGIOS, SEGUIDO POR SECAGEM DO PRÉ-TRATAMENTO EM ESTUFA, RESFRIAMENTO AO AR, APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA A BASE DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER, FINALIZADA COM CURA</p> |              |        |                      |                   |                       |

| Item          | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência   |
|---------------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|---|
|               | EM ESTUFA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 180° C E POSTERIOR RESFRIAMENTO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS MESAS DE CANTO, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. AS MESAS DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 80 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES A SEREM INDICADAS PELO CONTRATANTE.  |              |        |                      |                   |   |
| <b>LOTE 7</b> |   |              |        |                      |                   |   |
| <b>7.01A</b>  | <b>MESA REDONDA – TIPO 02 (Estrutura)</b><br>DESIGN ATEMPORAL, TRADICIONAL, REDONDO COM APOIO CENTRAL, USADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA DE RESINA E/OU ALUMÍNIO FUNDIDO, ESTE ÚLTIMO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO (NÃO APARENTE), PODENDO SER TAMBÉM COLADO. AS MESAS DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 60 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. POSSUIR BASE DE MESA FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV), COMPOSTO COM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, PARA SUPORTAR TAMPO EM MÁRMORE DE RAIOS VARIANDO ENTRE 70CM A 80CM. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA ATÉ O TAMPO DE 70 CM; FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT, NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%. ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR A SER ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE. | UN           | 06     | -                    | -                 |    |
| <b>7.01B</b>  | <b>MESA REDONDA – TIPO 02 (Tampo)</b><br>DESIGN ATEMPORAL, TRADICIONAL, REDONDO COM APOIO CENTRAL, USADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. TAMPO EM GRANITO BRANCO ARABESCO OU SIMILAR, POLIDA E RESINADA; VARIANDO ENTRE 15 MM E 20 MM DE ESPESSURA QUE IRÁ SOBRE BASE DE MESA A PARTE, COMPOSTO COM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. TAMPO DE RAIOS VARIANDO DE 70 CM ATÉ 80 CM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT, NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%.   | UN           | 06     | -                    | -                 |  |

| Item          | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência  |
|---------------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|--|
| 7.02          | <p><b>MESA TIPO 01</b></p> <p>DESIGN ATEMPORAL, TRADICIONAL, RETANGULAR. POSSIBILIDADE DE USO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA METÁLICA - AÇO INOX - COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR "PRETA FOSCA" REPRODUZIDA ATRAVÉS DO PANTONE C100 M100 Y100 K100. PÉS DE APOIO EM CHAPA QUADRADA DE AÇO INOX SOLDADA AO TUBO CENTRAL DE APOIO, QUE FAZ A LIGAÇÃO ENTRE OS PÉS E O SUPORTE DA BASE, QUE DEVERÁ SER DE AÇO INOX, TAMBÉM EM CHAPA ÚNICA PARA APOIO DO TAMPO DE MESA. TODAS AS FIXAÇÕES ENTRE AS PEÇAS COM SOLDA FRIA. TAMPO EM MADEIRA MACIÇA E/OU TS LAMINADO. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO (NÃO APARENTE), PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS MESAS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. AS MESAS DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 50 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA ATÉ O TAMPO DE 75 CM; LARGURAS DE 60 CM x 80 CM E/OU 80 CM x 100 CM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%. TS COM ACABAMENTO EM AÇO CORTEN.</p> | UN           | 05     | -                    | -                 |   |
| <b>LOTE 8</b> |  |              |        |                      |                   |  |
| 8.01          | <p><b>MESA DE CENTRO REDONDA – TIPO 02</b></p> <p>DESIGN PÓS-MODERNO, REDONDA, COM USO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E TAMBÉM À POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA, PODENDO SER EM IMBUÍIA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA, MOGNO, PAU D'ARCO OU SIMILAR; FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO (NÃO APARENTES), PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. BASE DO TAMPO ARREDONDADA TAMBÉM EM MADEIRA MACIÇA, MDP E/OU MDF REVESTIDO REVESTIDA EM LÂMINA NATURAL – MESMO TOM DA MADEIRA USADA. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS MESAS DE CENTRO, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA, TAMPO CIRCULAR COM APOIO EM PÉ CÔNICO. BORDA EM MADEIRA. A MESA DEVE SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 20 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. DIMENSÕES: ALTURA ATÉ O TAMPO ENTRE 50 CM A 65 CM; DIÂMETRO DA BASE DO TAMPO MÍNIMO DE 40 CM E MÁXIMO DE 60 CM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%.</p>   | UN           | 02     | -                    | -                 |  |

| Item               | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Imagens de Referência   |
|--------------------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|---|
| 8.02               | <b>MESA DE CANTO – TIPO 01</b><br>DESIGN PÓS-MODERNO, REDONDA, COM USO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E TAMBÉM À POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA, PODENDO SER EM IMBUÍIA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR E/OU MDP, MDF; FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO, PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TAMPO EM MADEIRA EM IMBUÍIA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR E/OU MDP, MDF EM LAMINADO NATURAL NA COR DA ESTRUTURA. TODOS OS COMPONENTES, DAS MESAS DE CANTO, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. AS MESAS DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 20 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. DIMENSÕES: ALTURA ATÉ O TAMPO ENTRE 40 CM A 60 CM; RAIOS DO TAMPO VARIANDO DE 25 CM ATÉ 35 CM E RAIOS DA ESTRUTURA DE APOIO VARIANDO ENTRE 25 CM E 35 CM. DEVE-SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$ . | UN           | 07     |                      |                   |  |
| <b>Total (R\$)</b> |  |              |        |                      |                   |   |

VALOR ESTIMADO:

| MOBILIÁRIO ESPECIAL I (DESIGNERS) |        |   |     |       |                            |                         |
|-----------------------------------|--------|---|-----|-------|----------------------------|-------------------------|
| SETOR                             | TIPO   | BREVE DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                      | UN  | QUANT | MÉDIA VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR MÉDIO TOTAL (R\$) |
| LOTE 01                           | 1.01   | CADEIRAS COM BRAÇOS TIPO 02                         | UND | 36    | R\$6.328,63                | R\$227.830,56           |
|                                   |        |   |     |       |                            | <b>VALOR TOTAL</b>      |
| LOTE 02                           | 2.01   | PUFF TIPO 03  | CJ  | 2     | R\$7.502,33                | R\$15.004,67            |
|                                   | 2.02   | PUFF TIPO 04  | CJ  | 5     | R\$8.647,67                | R\$43.238,33            |
|                                   |        |   |     |       | <b>VALOR TOTAL</b>         | <b>R\$58.243,00</b>     |
| LOTE 03                           | 3.01   | POLTRONAS TIPO 01                                   | UND | 6     | R\$16.386,43               | R\$98.318,56            |
|                                   | 3.02   | NAMORADEIRA COM BRAÇOS                              | UND | 2     | R\$21.143,61               | R\$42.287,21            |
|                                   | 3.03   | BANCO PARA 3 PESSOAS TIPO 01                        | UND | 12    | R\$12.574,26               | R\$150.891,12           |
|                                   |        |   |     |       | <b>VALOR TOTAL</b>         | <b>R\$291.496,89</b>    |
| LOTE 04                           | 4.01   | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO                         | UND | 14    | R\$1.373,00                | R\$19.222,00            |
|                                   |        |   |     |       | <b>VALOR TOTAL</b>         | <b>R\$19.222,00</b>     |
| LOTE 05                           | 5.01   | POLTRONA COM BRAÇO TIPO 04                          | UND | 4     | R\$3.020,74                | R\$12.082,95            |
|                                   | 5.02   | POLTRONA COM BRAÇO TIPO 02                          | UND | 10    | R\$9.595,67                | R\$95.956,67            |
|                                   | 5.03   | SOFÁ 2 LUGARES                                      | UND | 5     | R\$13.624,67               | R\$68.123,33            |
|                                   | 5.04   | LONGARINA 3 LUGARES                                 | UND | 5     | R\$8.388,47                | R\$41.942,35            |
|                                   | 5.05   | LONGARINA 2 LUGARES                                 | UND | 1     | R\$5.704,11                | R\$5.704,11             |
|                                   |        |   |     |       | <b>VALOR TOTAL</b>         | <b>R\$223.809,41</b>    |
| LOTE 06                           | 6.01   | MESA CANTO TIPO 02                                  | UND | 9     | R\$1.916,67                | R\$17.250,00            |
|                                   | 6.02   | CONJ. DE MESAS DE CENTRO                            | CJ  | 5     | R\$6.284,00                | R\$31.420,00            |
|                                   | 6.03   | MESA REDONDA TIPO 03                                | UND | 1     | R\$4.033,67                | R\$4.033,67             |
|                                   | 6.04   | MESA DE APOIO DE LAPTOP                             | UND | 7     | R\$1.223,07                | R\$8.561,51             |
|                                   | 6.05   | APARADOR  | UND | 6     | R\$2.117,51                | R\$12.705,08            |
|                                   | 6.06   | ESTAÇÃO P/ PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) | UND | 5     | R\$6.216,67                | R\$31.083,33            |
|                                   |        |   |     |       | <b>VALOR TOTAL</b>         | <b>R\$105.053,59</b>    |
| LOTE 07                           | 7.01 A | MESA REDONDA TIPO 02 (ESTRUTURA)                    | UND | 6     | R\$1.157,29                | R\$6.943,74             |
|                                   | 7.01 B | MESA REDONDA TIPO 02 (TAMPO BRANCO ARABESCO R=0,70) | UND | 6     | R\$894,97                  | R\$6.137,84             |
|                                   | 7.03   | MESA TIPO 01  | UND | 5     | R\$5.338,47                | R\$26.692,37            |
|                                   |        |   |     |       | <b>VALOR TOTAL</b>         | <b>R\$39.773,95</b>     |
| LOTE 08                           | 8.01   | MESA DE CENTRO TIPO 02                              | UND | 2     | R\$506,76                  | R\$1.013,51             |
|                                   | 8.02   | MESA DE CANTO                                       | UND | 7     | R\$234,33                  | R\$1.640,33             |
|                                   |        |   |     |       | <b>VALOR TOTAL</b>         | <b>R\$2.653,85</b>      |
|                                   |        |   |     |       | <b>TOTAL</b>               | <b>R\$968.083,25</b>    |

Para efeito de lance no banco do Brasil, será considerado o valor total por lote \*

**MUNICÍPIO DE SALVADOR**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**  
**PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR SALVADOR**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022**  
**PROCESSO SECULT/UCP | N.º 119794/2022**

**ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS**

À (nome do Comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de bens [descrever os Bens], pelo preço total de R\$ [indicar o valor total em número e por extenso] nos termos do Edital e seus Anexos.

| Item           | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|----------------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
| <b>LOTE 01</b> |  |              |        |                      |                   |              |
| <b>1.01</b>    | <b>CADEIRA SEM BRAÇOS – TIPO 02</b><br>DESIGN ATEMPORAL, POSSIBILIDADE DE USO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA METÁLICA - AÇO INOX - COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR "PRETA FOSCA" REPRODUZIDA ATRAVÉS DO PANTONE C100 M100 Y100 K100, FIXAÇÃO ENTRE AS PEÇAS COM SOLDA FRIA. ENCOSTO EM MADEIRA MACIÇA; PODENDO SER EM IMBUIA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR E ASSENTO COM CORDA NÁUTICA, DE 5 MM A 10 MM DE ESPESSURA, ENTRELAÇADAS NA COR "PRETA" REPRODUZIDA ATRAVÉS DO PANTONE C100 M100 Y100 K100. COMO COMPLEMENTO DA CADEIRA, ACOMPANHADO COM ALMOFADA PARA O ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO E ESTOFAMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ISENTA DE CFC, (ESPESSURA MÍNIMA 55 MM) E DENSIDADE ENTRE 45 E 70 KG/M³ E/OU ESPUMA MÍNIMA D26. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS CADEIRAS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. AS CADEIRAS DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA ATÉ O ASSENTO DE 46 CM E MÁXIMA DE 52 CM; ALTURA MÍNIMA TOTAL DA CADEIRA DE 75 CM; LARGURA MÍNIMA DE 45 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 CM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17– NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT, NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA | UN           | 36     |                      |                   |              |

| Item           | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|----------------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|                | VARIAÇÃO DE ± 5%. COURO SINTÉTICO DO ESTOFADO NA COR "PRETA" REPRODUZIDA ATRAVÉS DO PANTONE C100 M100 Y100 K100.  |              |        |                      |                   |              |
| <b>LOTE 02</b> |   |              |        |                      |                   |              |
| <b>2.01</b>    | <b>PUFF – TIPO 03</b><br>CONJUNTO DE PUFFES (04 PEÇAS AO TOTAL – SENDO UMA PEÇA CENTRAL E 03 ASSENTOS MODULARES, QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI) COM DESIGN MODERNO, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, PODENDO SER EM PINUS, TAUARI E/OU MDF, MDP OU COMPENSADO NAVAL, FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO, PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DOS PUFES, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA, FUNGICIDA E ANTIMICROBIANA. TODOS OS LADOS (ASSENTO E LATERAIS DO PUFF), EXCETO FUNDO – PARTE EM CONTATO COM O PISO – DEVEM ESTAR COM ESTOFAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO E ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ISENTA DE CFC, (ESPESSURA MÍNIMA 80 MM) E DENSIDADE ENTRE 50 E 70 KG/M³ E/OU ESPUMA MÍNIMA D26. OS PUFES DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG (INDIVIDUALMENTE), DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. DEVEM CONTER MÍNIMO DE 03 SAPATAS NIVELADORAS EM CADA UMA DAS PEÇAS DO CONJUNTO. DIMENSÕES: ALTURA DA PEÇA CENTRAL VARIANDO ENTRE 45 CM E 50 CM E UM RAIOS VARIANDO DE 35 CM A 45 CM; PARA OS ASSENTOS, ALTURA VARIANDO DE 45 CM A 50 CM – RESPECTIVAMENTE RELACIONADO À PEÇA CENTRAL, LARGURA VARIANDO DE 80 CM A 85 CM E PROFUNDIDADE VARIANDO DE 50 CM A 80 CM. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%. CORES BÁSICAS: ESTOFAMENTOS COM ACABAMENTO EM TECIDOS SINTÉTICOS; ASSENTO E ENCOSTO - EM COR GRAFITE (PANTONE 446C - RGB 63 68 67) E COMPLEMENTOS - EM COR LARANJA (PANTONE 7583 - RGB 196 98 45). | CJ           | 02     |                      |                   |              |
| <b>2.02</b>    | <b>PUFF – TIPO 04</b><br>CONJUNTO DE PUFES (04 PEÇAS AO TOTAL – SENDO UMA PEÇA CENTRAL E 03 ASSENTOS, QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI) COM DESIGN MODERNO, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM   | CJ           | 05     |                      |                   |              |

| Item           | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|----------------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|                | <p>ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, PODENDO SER EM PINUS, TAUARI E/OU MDF, MDP OU COMPENSADO NAVAL, FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO, PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO, TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DOS PUFES, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA, FUNGICIDA E ANTIMICROBIANA. TODOS OS LADOS, EXCETO FUNDO – PARTE EM CONTATO COM O PISO – DEVEM ESTAR COM ESTOFAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO E ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ISENTA DE CFC, (ESPESSURA MÍNIMA 80 MM) E DENSIDADE ENTRE 50 E 70 KG/M<sup>3</sup> E/OU ESPUMA MÍNIMA D26. OS PUFES DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. DEVEM CONTER MÍNIMO DE 03 SAPATAS NIVELADORAS EM CADA UMA DAS PEÇAS DO CONJUNTO. DIMENSÕES: ALTURA DA PEÇA CENTRAL VARIANDO ENTRE 55 CM E 70 CM E UM RAIOS VARIANDO DE 35 CM A 45 CM; PARA OS ASSENTOS, ALTURA VARIANDO DE 45 CM A 50 CM – RESPECTIVAMENTE RELACIONADO À PEÇA CENTRAL, LARGURA VARIANDO DE 80 CM A 85 CM E PROFUNDIDADE VARIANDO DE 50 CM A 80 CM. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%. CORES BÁSICAS: ESTOFAMENTOS COM ACABAMENTO EM TECIDOS SINTÉTICOS; ASSENTO E ENCOSTO - EM COR GRAFITE (PANTONE 446C - RGB 63 68 67) E COMPLEMENTOS - EM COR LARANJA (PANTONE 7583 - RGB 196 98 45).</p> |              |        |                      |                   |              |
| <b>LOTE 03</b> |   |              |        |                      |                   |              |
| <b>3.01</b>    | <p><b>POLTRONA – TIPO 01</b><br/> DESIGN ATEMPORAL, POSSIBILIDADE DE USO EM AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM PERFIL ARREDONDADO; PODENDO SER EM IMBUÍDA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO (NÃO APARENTES), PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS POLTRONAS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. AS POLTRONAS DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. ENCOSTO EM PALHA SINTÉTICA E/OU FIBRA NATURAL COM PERMEABILIDADE VISUAL E ASSENTO EM</p>  | UN           | 16     |                      |                   |              |

| Item | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|      | <p>MDF, MDP E/OU COMPENSADO MULTILAMILADO COM ESTOFAMENTO DO ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ISENTA DE CFC, (ESPESSURA MÍNIMA 55 MM) E DENSIDADE ENTRE 40 KG/M<sup>3</sup> E 60 KG/M<sup>3</sup>, ESPUMA E/OU FIBRA MÍNIMO D40 - ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA ATÉ O ASSENTO DE 40 CM E MÍNIMA DE XX CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ OS BRAÇOS DE 60 CM; ALTURA MÁXIMA TOTAL DA POLTRONA DE 79 CM; LARGURA MÍNIMA DE 70 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 70 CM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17– NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT, NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%. COURO SINTÉTICO NA COR "PRETA" REPRODUZIDA ATRAVÉS DO PANTONE C100 M100 Y100 K100.</p>  |              |        |                      |                   |              |
| 3.02 | <p><b>NAMORADEIRA</b><br/> DESIGN ATEMPORAL, POSSIBILIDADE DE USO EM AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. TOTALMENTE CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA; PODENDO SER EM IMBUIA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO (NÃO APARENTES), PODENDO SER TAMBÉM COLADO, ENCAIXADOS E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS NAMORADEIRAS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. AS NAMORADEIRAS DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 150 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. ENCOSTO EM PALHA SINTÉTICA TIPO RATTAN E/OU FIBRA NATURAL E ASSENTO MADEIRA MACIÇA, COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ISENTA DE CFC, (ESPESSURA MÍNIMA 55 MM) E DENSIDADE ENTRE 30 E 40 KG/M<sup>3</sup> E/OU ESPUMA MÍNIMA D32 - ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO ENTRE 50 CM E 55 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ OS BRAÇOS ENTRE 60 CM E 80 CM RESPECTIVAMENTE E ALTURA MÁXIMA TOTAL DE 130 CM; COMPRIMENTO MÍNIMA DE 125 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 65 CM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17– NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA</p> | UN           | 04     |                      |                   |              |

| Item           | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|----------------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|                | DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$ . COURO SINTÉTICO COURO SINTÉTICO NA COR "PRETA" REPRODUZIDA ATRAVÉS DO PANTONE C100 M100 Y100 K100.  |              |        |                      |                   |              |
| <b>3.03</b>    | <b>BANCO PARA 3 PESSOAS TIPO 01</b><br>DESIGN ATEMPORAL. POSSIBILIDADE DE USO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA; PODENDO SER EM IMBUÍDA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO (NÃO APARENTE), PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DOS BANCOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. OS BANCOS DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 200 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; PODEM SER PEÇA ÚNICA - ASSENTO E APOIOS (APENAS DOIS APOIOS - UM EM CADA EXTREMIDADE) E/OU SER COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS: UM ASSENTO E DOIS APOIOS - "PÉS". DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA ENTRE 45 CM E 50 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 45 CM E 50 CM E COMPRIMENTO ENTRE 150 CM E 200 CM, DONDE CAIBAM 3 PESSOAS. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$ . | UN           | 15     |                      |                   |              |
| <b>LOTE 04</b> |   |              |        |                      |                   |              |
| <b>4.01</b>    | <b>CADEIRA GIRATÓRIA, REGULAGENS E COM BRAÇO – TIPO 01</b><br>ESPUMA DO ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO NA BASE DO ASSENTO PARA GARANTIR ALTERNÂNCIA POSTURAL E BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COMPENSADO ESTRUTURAL DO ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO E PRENSADO, A PARTIR DE MADEIRAS ORIUNDAS DE MANEJOS SUSTENTÁVEIS, APRESENTANDO LÂMINAS COM ESPESURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, IMPLICANDO EM UMA ESPESURA DO COMPENSADO DE 12 MM. CONTRA CAPA  | UN           | 14     |                      |                   |              |

| Item | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|      | <p>DO ASSENTO CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PARA ASSENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,0 MM, DOTADA DE RAIOS DE NAS QUATRO INTERSECÇÕES QUE FORMAM OS CANTOS DA PEÇA, APRESENTANDO 04 ORIFÍCIOS GUIAS COM PINOS DE ENCAIXE POR PRESSÃO, PARA FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA AO COMPENSADO ESTRUTURAL, ALÉM DE POSSUIR RESSALTOS MOLDADOS NA MATRIZ DE INJEÇÃO EM CADA ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO DOS MECANISMOS E BRAÇOS. A CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ASSENTO POSSUI, EM SUA PORÇÃO TRASEIRA, UM ACABAMENTO EM “U” INVERTIDO, A PARTIR DE DOIS REBAIXOS CRIADOS NO PROJETO DA MATRIZ DE INJEÇÃO, COM ABERTURA HORIZONTAL, NO PLANO TRANSVERSAL, MÍNIMA DE 140 MM E, VERTICAL DE 55 MM, MEDIDAS DESPREZANDO OS RAIOS DAS BORDAS INFERIORES, QUE SÃO DE 5 MM. TAL ACABAMENTO PERMITE EXCELENTE INTEGRAL ESTÉTICA ENTRE O MECANISMO E O CONJUNTO DE ASSENTO DA CADEIRA. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM REVESTIMENTO 100% COURO ECOLÓGICO GRANULADO NA COR A DEFINIR. ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DA ALTO DESEMPENHO, MATERIAL DE EXCELENTE TENACIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALÉM DE SER 100% RECICLÁVEL. ENCOSTO COM RAIOS DE CURVATURA TRANSVERSAL PARA ACOMODAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR DE, NO MÍNIMO, 400 MM. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA COLUNA INJETADA NO MESMO MATERIAL DO QUADRO ESTRUTURAL DO ENCOSTO, NÃO FICANDO APARENTES E NEM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM 08 PONTOS DE PARADA E CURSO VERTICAL DE 80 MM. MECANISMO COM CHAPA DA PLATAFORMA DE ASSENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM, DISPONDO DE, NO MÍNIMO, A FURAÇÃO DIRETOR (160 X 200 MM), COM CONIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO CURSO DO PISTÃO ATRAVÉS DE CONE MORSE. ASSENTO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2º E -7º, COM AJUSTE</p> |              |        |                      |                   |              |

| Item | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|      | <p>MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO, ACIONADO POR MEIO DE ALAVANCA EXCÊNTRICA, COM MANÍPULO ERGONÔMICO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO CUJA LARGURA, NA PORÇÃO QUE PERMITE A EMPUNHADURA POR PARTE DO USUÁRIO, SEJA DE 55 MM. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO, A PARTIR DE DOIS EIXOS DE AÇO CARBONO ZINCADO, SENDO QUE O EIXO TRASEIRO, QUE É O DE MENOR DIÂMETRO, POSSUI ESTA CARACTERÍSTICA DE DIÂMETRO DE 8 MM; PERFAZENDO TAIS EIXOS, HÁ OITO LÂMINAS DE ATRITO QUE FORMAM O CONJUNTO DE FREIO FRICÇÃO, RESPONSÁVEL PELA FRENAGEM DO ENCOSTO QUANDO O USUÁRIO ACIONA A ALAVANCA PARA ESTA FINALIDADE, TAL ALAVANCA, POSSUI AS MESMAS CARACTERÍSTICAS ERGONÔMICAS E DIMENSIONAIS CITADAS PARA A ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. AJUSTE DA ALTURA DO ESPALDAR POR MEIO DE CREMALHEIRA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, COM 07 PONTOS DE AJUSTE. TAL CREMALHEIRA, DESENVOLVIDA NO CONCEITO DE BUCHA, A PARTIR DE DUAS PARTES, QUE É ENVOLTA POR UMA ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORMADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, ABRAÇA O EXTENSOR DE ENCOSTO QUE É MANUFATURADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3,0 MM DE ESPESSURA DOBRADA EM FORMA DE “U”, COM LARGURA DE 36 MM DO EXTENSOR. TAL CONJUNTO DE ENCOSTO RECEBE ACABAMENTO POR MEIO DE UMA CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO, FORMADO POR DUAS PARTES, COM ENCAIXE ENTRE SI POR MEIO DE DIVERSOS PONTOS. FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO AO ESTRUTURAL FICA TOTALMENTE PROTEGIDA DO USUÁRIO ATRAVÉS DO ACABAMENTO PROPORCIONADO PELA CONTRA CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO PARA O ENCOSTO, PERMANECENDO INTERNA A TAL CONTRA CAPA E NÃO APARENTE NA PORÇÃO EXTERNA DO CONTRA ENCOSTO. PLATAFORMA DO ASSENTO E PARTE METÁLICA DO ENCOSTO QUE ABRAÇA A CREMALHEIRA RECEBEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA A PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO</p> |              |        |                      |                   |              |

| Item | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|      | <p>PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 220º C. BASE MODELO ARCADO, INJETADA EM NYLON, FORMATO ARCADO PIRAMIDAL BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO A BASE DE NYLON COM FIBRA DE VIDRO E CÔNICO CENTRAL COM ANEL DE METÁLICO DE CONTENSÃO MECÂNICA. A BASE APRESENTA DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 620 MM E FORMATO PIRAMIDAL, COM ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR NA REGIÃO DO CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO EM RELAÇÃO AO PLANO OBTIDO A PARTIR DA SUPERFÍCIE INFERIOR DAS PATAS DE, NO MÍNIMO, 120 MM, MEDIDA ESTA AFERIDA DESPREZANDO OS RODÍZIOS, RAIOS DA PATA MÍNIMO DE 310 MM, EM CONFORMIDADE DIMENSIONAL COM PRECONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 13962/06 PARA ESTE QUESITO BEM COMO APRESENTA CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE PONTO DE ESTABILIDADE E NÚMERO DE APOIOS, PRECONIZADOS PELA MESMA NORMA TÉCNICA. CADA PATA, EM SUA PORÇÃO INFERIOR, POSSUI 07 REFORÇOS TIPO “X”, PROVENDO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA À PEÇA. CADA PATA POSSUI LARGURA MÍNIMA DE 24 MM NA PORÇÃO DAS PATAS QUE SE LOCALIZA NA REGIÃO DE ALOJAMENTO DOS RODÍZIOS E, DE 28 MM, NA PORÇÃO DAS PATAS QUE FICAM EM ATÉ, 25 MM, DO CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO. 5. PISTÃO À GÁS AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE PISTÃO A GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM CLASSE 03, DE ACORDO COM NORMA INTERNACIONAL DIN 4550, COM CURSO MÍNIMO DE AJUSTE VERTICAL DE 100 MM, DIÂMETRO DE CURSO DE 28 MM, COM CONIFICAÇÃO SUPERIOR DE 1º 26’ 16” PARA ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE CONE MORSE AO MECANISMO E CONIFICAÇÃO INFERIOR PARA ACOPLAMENTO À BASE DE CINCO PATAS, ALOJAMENTO CILÍNDRICO PARA O CURSO MANUFATURADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM APLICAÇÃO DE PINTURA EPÓXI PÓ, COM BUCHA INTERNA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO DESEMPENHO, PROVIDA DE COMPONENTES INTERNOS QUE PERMITAM SUAVE DESLIZAMENTO E MINIMIZAÇÃO DE RÚIDOS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE 360º DO</p> |              |        |                      |                   |              |

| Item | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|      | <p>DISPOSITIVO. PISTÃO CONIFICADO DO TIPO SINGLE TAPPER. TELESCÓPIO DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DO PISTÃO CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DO PISTÃO A GÁS, MANUFATURADA EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, INJETADO EM ALTA PRESSÃO OU POR MEIO DE SOPRO (BLOW MOLDING PROCESS), DE TRÊS ELEMENTOS (ESTÁGIOS), DA MESMA COR DAS CONTRA CAPAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICOS PARA ASSENTO E ENCOSTO, BEM COMO DA CARENAGEM E APOIO SUPERIOR PARA OS BRAÇOS. TAL PEÇA É IMPORTANTE COMPONENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS QUE POSSAM ATRAPALHAR O BOM FUNCIONAMENTO DO PISTÃO, BEM COMO ELEMENTO ESTÉTICO DA BASE, PARA ACABAMENTO DA COLUNA E DO CURSO DO PISTÃO. RODÍZIOS COM RODAS COM PISTAS EM PU PARA CADA PATA DA BASE SUPRA ESPECIFICADA, EM SUA TERMINAÇÃO, ACOPLAR-SE-Á UM RODÍZIO DE DUPLO GIRO DE COR PRETA COM BANDA DE RODAGEM NA COR CINZA, ANTI RISCO, APRESENTANDO DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE O PONTO DE APOIO DA RODA E O EIXO DE GIRO DO RODÍZIO DE 18 MM, NO MÍNIMO, ALÉM DE 7,0 MM PARA LARGURA MÍNIMA DA SUPERFÍCIE DE ROLAMENTO, BEM COMO 1,5 MM PARA RAIOS MÍNIMOS, INTERNO E EXTERNO. TAIS RODÍZIOS APRESENTAM DISTÂNCIA ENTRE RODAS ENTRE 15 E 22 MM, SÃO MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTO DESEMPENHO, COM PINO DE ALOJAMENTO À BASE CILÍNDRICO, PRODUZIDO EM AÇO ABNT 1010/1020 ZINCADO, COM 11 MM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO E ANEL METÁLICO PARA FIXAÇÃO À BASE SEM A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE RODA DE, NO MÍNIMO, 49 MM. BRAÇOS REGULÁVEIS APOIA BRAÇOS COM ALTURA AJUSTÁVEL POR MEIO DE ACIONAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO POR MOLA LOCALIZADO NA PARTE LATERAL DO CORPO ESTRUTURAL DO BRAÇO, QUE É CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,76 MM (3/16”), COM VINCO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA PASSANDO PELO PROCESSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E CURA EM ESTUFA A 250° C. CARENAGEM DE ACABAMENTO E</p> |              |        |                      |                   |              |

| Item           | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|----------------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|                | <p>PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA ASSIM COMO O APOIO DE BRAÇO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 83 MM DE LARGURA POR 265 MM DE COMPRIMENTO. FORMATO ORGÂNICO DO APOIO SUPERIOR COM RAIOS NOS QUATRO CANTOS PARA ELIMINAR CANTOS VIVOS, FORMATO OVAL, SENDO A PORÇÃO FRONTAL MAIS LARGA DO QUE A PORÇÃO TRASEIRA DO APOIO, PROPORCIONANDO EXCELENTE ERGONOMIA A PARTIR DA ANATOMIA E GEOMETRIA DO APOIO. CORES BÁSICAS: ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA REPRODUZIDA ATRAVÉS DO PANTONE C100 M100 Y100 K100; ESTOFAMENTOS COM ACABAMENTO EM TECIDOS SINTÉTICOS; TELA DO ENCOSTO E ÁREAS EM POLIPROPILENO - EM COR GRAFITE (PANTONE 446C - RGB 63 68 67) E ASSENTO - ESTOFADO EM COR LARANJA (PANTONE 7583 - RGB 196 98 45). FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%.</p>  |              |        |                      |                   |              |
| <b>LOTE 05</b> |  |              |        |                      |                   |              |
| <b>5.01</b>    | <p><b>POLTRONA COM BRAÇO – TIPO 01</b><br/> DESIGN ATEMPORAL, POSSIBILIDADE DE USO EM AMBIENTES; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, PODENDO SER EM IMBUÍDA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR – CONFORME NBR 15164-2004. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO, PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS POLTRONAS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA, FUNGICIDA E ANTIMICROBIANA. AS POLTRONAS DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO E ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ISENTA DE CFC, (ESPESSURA MÍNIMA 55 MM) E DENSIDADE ENTRE 25 KG/M E 30 KG/M<sup>3</sup> E/OU ESPUMA MÍNIMA D26. PARA ESTRUTURAÇÃO DAS LATERAIS E APOIA BRAÇOS PEÇAS ESTRUTURAS EM CHAPAS DE AÇO CORTADAS A LASER E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ATRAVÉS DAS QUAIS SE DÁ A ESTRUTURAÇÃO E TRANSIÇÃO DE ASSENTO E DE APOIA BRAÇOS. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA</p> | UN           | 04     |                      |                   |              |

| Item | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|      | <p>ATÉ O ASSENTO ENTRE 45 CM E 50 CM; ALTURA ATÉ OS BRAÇOS ENTRE 65 CM E 70 CM ; ALTURA MÁXIMA TOTAL ENTRE 75 CM E 85 CM; LARGURA MÍNIMA DE 60 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 55 CM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17– NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%. CORES BÁSICAS: MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO - COR NATURAL; ESTOFAMENTOS COM ACABAMENTO EM TECIDOS SINTÉTICOS; ASSENTO - EM COR GRAFITE (PANTONE 446C - RGB 63 68 67) E ENCOSTO - EM COR LARANJA (PANTONE 7583 - RGB 196 98 45).</p>  |              |        |                      |                   |              |
| 5.02 | <p><b>POLTRONA COM BRAÇO – TIPO 02</b><br/>           DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOFÁ DE ESPERA PARA 01 LUGARES COM PÉS E BRAÇOS EM MADEIRA APARENTE, CLARA, COM BORDOS E ARESTAS ARREDONDADOS E COM PAINEL DE FECHAMENTO ENTRE OS BRAÇOS E OS PÉS EM COMPENSADO COM O MESMO REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTOS EM QUADRO DE AÇO TUBULAR BITOLA MÍNIMA DE 30 MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E POSTERIOR APLICAÇÃO DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA 28 KG/M<sup>3</sup> E ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA OU CURVADA PARA BAIXO. A APLICAÇÃO DAS ESPUMAS SE DÁ SOBRE PRECINTAS ELÁSTICAS PARA AMPLIAÇÃO DO FATOR CONFORTO. PARA ESTRUTURAÇÃO DAS LATERAIS E APOIA BRAÇOS DEVERÁ HAVER PEÇAS ESTRUTURAIS EM CHAPAS DE AÇO CORTADAS A LASER E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ATRAVÉS DAS QUAIS SE DÁ A ESTRUTURAÇÃO E TRANSIÇÃO DE ASSENTO E DE APOIA BRAÇOS. ASSENTO ÚNICO SEM DIVISÕES, EM UMA ALMOFADA, ESTRUTURADAS EM MADEIRAS MACIÇAS E COMPENSADOS MULTILAMINADOS, COM USO DE PERCINTAS ELÁSTICAS E ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA 28 KG/M<sup>3</sup> E ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM NA REGIÃO SUPERIOR E 100 MM NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR. LARGURA DO ENCOSTO DE NO MÍNIMO 600 MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO DE</p> | UN           | 10     |                      |                   |              |

| Item | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|      | <p>PVC SOBRE FORRO COM MODELAGEM EM COSTURAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE LADO E EXTENSÃO PARA AS MADEIRAS TORNEADAS PARA OS PÉS 40 MM DE LADO E 560 MM DE EXTENSÃO (COMPRIMENTO). SAPATAS EMBORRACHAS OU POLIMÉRICAS NA TERMINAÇÃO DOS PÉS PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. LARGURA E COMPRIMENTO DAS MADEIRAS TORNEADAS PARA OS PÉS. DIMENSÕES GERAIS DO SOFÁ: LARGURA TOTAL: 800 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. PROFUNDIDADE TOTAL: ALTURA DOS BRAÇOS AO PISO. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: COMPRIMENTO MÍNIMO DO APOIA BRAÇO: 600 MM. LARGURA MÍNIMA DO APOIA BRAÇO: 60 MM. CORES BÁSICAS / SIMILARES: MADEIRA MACIÇA TOM CASTANHO; CHAPAS DE AÇO DE LIGAÇÃO DAS PEÇAS - EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. ESTOFAMENTOS COM ACABAMENTO EM TECIDOS SINTÉTICOS; ASSENTO - EM COR GRAFITE (PANTONE 446C - RGB 63 68 67) E ENCOSTO - EM COR LARANJA (PANTONE 7583 - RGB 196 98 45).</p>   |              |        |                      |                   |              |
| 5.03 | <p><b>SOFÁ 2 LUGARES</b><br/>         DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOFÁ DE ESPERA PARA 02 LUGARES COM PÉS E BRAÇOS EM MADEIRA APARENTE, CLARA, COM BORDOS E ARESTAS ARREDONDADOS E COM PAINEL DE FECHAMENTO ENTRE OS BRAÇOS E OS PÉS EM COMPENSADO COM O MESMO REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTOS EM QUADRO DE AÇO TUBULAR BITOLA MÍNIMA DE 30 MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E POSTERIOR APLICAÇÃO DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA 28 KG/M<sup>3</sup> E ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA OU CURVADA PARA BAIXO. A APLICAÇÃO DAS ESPUMAS SE DÁ SOBRE PERCINTAS ELÁSTICAS PARA AMPLIAÇÃO DO FATOR CONFORTO. PARA ESTRUTURAÇÃO DAS LATERAIS E APOIA BRAÇOS DEVERÁ HAVER PEÇAS ESTRUTURAIS EM CHAPAS DE AÇO CORTADAS A LASER E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ATRAVÉS DAS QUAIS SE DÁ A ESTRUTURAÇÃO E TRANSIÇÃO DE ASSENTO E DE APOIA BRAÇOS. ASSENTO ÚNICO SEM DIVISÕES, SENDO OS ENCOSTOS DIVIDIDAS EM DUAS ALMOFADAS, ESTRUTURADAS EM MADEIRAS MACIÇAS E COMPENSADOS MULTILAMINADOS, COM USO DE PERCINTAS ELÁSTICAS E ESPUMA</p> | UN           | 05     |                      |                   |              |

| Item        | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|-------------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|             | <p>FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA 28 KG/M<sup>3</sup> E ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM NA REGIÃO SUPERIOR E 100 MM NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR. LARGURA DE CADA ENCOSTO DE NO MÍNIMO 60 CM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 45 CM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO DE PVC SOBRE FORRO COM MODELAGEM EM COSTURAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE LADO E EXTENSÃO PARA AS MADEIRAS TORNEADAS PARA OS PÉS 4 CM DE LADO E 56 CM DE EXTENSÃO (COMPRIMENTO). SAPATAS EMBORRACHAS OU POLIMÉRICAS NA TERMINAÇÃO DOS PÉS PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. LARGURA E COMPRIMENTO DAS MADEIRAS TORNEADAS PARA OS PÉS. DIMENSÕES GERAIS DO SOFÁ: LARGURA TOTAL: ENTRE 140 CM E 150 CM. ALTURA TOTAL: VARIANDO DE 77 CM A 80 CM. PROFUNDIDADE TOTAL: ALTURA DOS BRAÇOS AO PISO. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: COMPRIMENTO MÍNIMO DO APOIA BRAÇO: 60 CM. LARGURA MÍNIMA DO APOIA BRAÇO: 6 CM. CORES BÁSICAS: MADEIRA MACIÇA TOM CASTANHO, ESTOFAMENTOS COM ACABAMENTO EM TECIDOS SINTÉTICOS; ASSENTO E ENCOSTO - EM COR GRAFITE (PANTONE 446C - RGB 63 68 67) E COMPLEMENTOS - EM COR LARANJA (PANTONE 7583 - RGB 196 98 45).</p> |              |        |                      |                   |              |
| <b>5.04</b> | <p><b>LONGARINA 3 LUGARES</b><br/> DESIGN MODERNO, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA; PODENDO SER EM IMBUÍA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO (NÃO APARENTE), PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS POLTRONAS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. DOS SOFÁS, DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 200 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. ASSENTO E ENCOSTO EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA, MDF, MDP E/OU COMPENSADO MULTILAMILADO, COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ISENTA DE CFC, (ESPESSURA MÍNIMA 55 MM) E DENSIDADE ENTRE 50 E 70 KG/M<sup>3</sup> E/OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MÍNIMA D28 - ACABAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO.</p>  | UN           | 05     |                      |                   |              |

| Item | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|      | <p>DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA ATÉ O ASSENTO ENTRE 43 CM E 48 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ OS BRAÇOS ENTRE 60 CM E 70 CM ; ALTURA MÁXIMA TOTAL ENTRE 75 CM E 80 CM; LARGURA MÁXIMA ENTRE 170 CM E 190 CM E PROFUNDIDADE MÁXIMA ENTRE 55 CM E 65 CM. ENTRE CADA ASSENTO DEVE SER INTERCALADO COM APOIO DE BRAÇO, SEGUINDO ESTRUTURA JÁ INDICADA. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17– NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%. TECIDO SINTÉTICO DO ESTOFADO NAS CORES A SEREM INDICADAS PELO CONTRATANTE. CORES BÁSICAS: MADEIRA MACIÇA TOM CASTANHO CHAPAS DE AÇO DE LIGAÇÃO DAS PEÇAS - EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. ESTOFAMENTOS COM ACABAMENTO EM TECIDOS SINTÉTICOS; ASSENTO - EM COR GRAFITE (PANTONE 446C - RGB 63 68 67) E ENCOSTO - EM COR LARANJA (PANTONE 7583 - RGB 196 98 45).</p>  |              |        |                      |                   |              |
| 5.05 | <p><b>LONGARINA 2 LUGARES</b><br/> DESIGN MODERNO, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA; PODENDO SER EM IMBUÍA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO, PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS POLTRONAS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. DOS SOFÁS, DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 150 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. ASSENTO E ENCOSTO EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA, MDF, MDP E/OU COMPENSADO MULTILAMILADO, COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ISENTA DE CFC, (ESPESSURA MÍNIMA 55 MM) E DENSIDADE ENTRE 50 E 70 KG/M<sup>3</sup> E/OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MÍNIMA D28 - ACABAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, IMPERMEABILIZADO.<br/> DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA ATÉ O ASSENTO ENTRE 43 CM E 48 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ OS BRAÇOS ENTRE 60 CM E 70 CM; ALTURA MÁXIMA TOTAL ENTRE 75 CM E 80 CM; LARGURA MÁXIMA ENTRE 115 CM E 125 CM E PROFUNDIDADE MÁXIMA ENTRE 55 CM E 65 CM. ENTRE CADA ASSENTO DEVE SER</p> | UN           | 01     |                      |                   |              |

| Item          | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|---------------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|               | INTERCALADO COM APOIO DE BRAÇO, SEGUINDO ESTRUTURA JÁ INDICADA. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17– NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$ . TECIDO SINTÉTICO DO ESTOFADO NAS CORES A SEREM INDICADAS PELO CONTRATANTE. CORES BÁSICAS: MADEIRA MACIÇA TOM CASTANHO CHAPAS DE AÇO DE LIGAÇÃO DAS PEÇAS - EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. ESTOFAMENTOS COM ACABAMENTO EM TECIDOS SINTÉTICOS; ASSENTO - EM COR GRAFITE (PANTONE 446C - RGB 63 68 67) E ENCOSTO - EM COR LARANJA (PANTONE 7583 - RGB 196 98 45).  |              |        |                      |                   |              |
| <b>LOTE 6</b> |   |              |        |                      |                   |              |
| <b>6.01</b>   | <b>MESA DE CANTO – TIPO 02</b><br>MESA DE APOIO CIRCULAR COM TRÊS APOIOS NO MÍNIMO SENDO OS PÉS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA, SENDO OS APOIOS METÁLICOS ENTRE OS PÉS E O APOIO DE TAMPO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, DE ESPESSURA MÍNIMA 4 MM. TAMPO EM FORMATO CIRCULAR PRODUZIDO EM MDP E/OU MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 CM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, REVESTIDA EM LAMINADO NATURAL DE MADEIRA NA COR DA ESTRUTURA. A FIXAÇÃO DO TAMPO AOS PÉS É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA, NO MÍNIMO M6. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS APARENTES EM PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO TAMPO AO PISO DE APROXIMADAMENTE 40 CM, AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$ | UN           | 09     |                      |                   |              |
| <b>6.02</b>   | <b>CONJUNTO DE MESAS DE CENTRO (2 UNIDADES POR CONJUNTO)</b><br>MESA DE APOIO CIRCULAR COM TRÊS APOIOS NO MÍNIMO SENDO OS PÉS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA, SENDO OS APOIOS METÁLICOS ENTRE OS PÉS E O APOIO DE TAMPO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, DE ESPESSURA MÍNIMA 4 MM. TAMPO EM FORMATO CIRCULAR PRODUZIDO EM MDP E/OU MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 CM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 125 CM PAR A PEÇA 01 E DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM PARA A PEÇA 02, AMBAS REVESTIDAS EM LAMINADO NATURAL DE MADEIRA NA COR DA ESTRUTURA. A FIXAÇÃO DO TAMPO AOS PÉS É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA   | CJ           | 05     |                      |                   |              |

| Item | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|      | MÉTRICA, NO MÍNIMO M6. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS APARENTES EM PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO TAMPO AO PISO DE APROXIMADAMENTE 40 CM PARA A PEÇA 01 E DE 55 CM PARA A PEÇA 02. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE $\pm$ 5%.   |              |        |                      |                   |              |
| 6.03 | <p><b>MESA REDONDA - TIPO 03</b></p> <p>DESIGN MODERNO, REDONDO. POSSIBILIDADE DE USO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA MESA COM TUBO METÁLICO CENTRAL DE 4" DE DIÂMETRO COM TAMPAS SOLDADAS NAS EXTREMIDADES DO TUBO, EM CHAPA DE AÇO #14, FORMATO "U" MEDINDO 38 CM x 4,3 CM x 1,5 CM. SOLDADAS A PARTIR DO TUBO CENTRAL, COM VENTOSAS PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, BASE EM FORMATO DE DISCO, COM CURVATURA SUPERIOR ELÍPTICA, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO EM MOLDE DE PRECISÃO. TODAS AS PEÇAS DE AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO) POR IMERSÃO, A PINTURA SERÁ NO SISTEMA DE ELETROSTÁTICO EPÓXI. CORES BÁSICAS: BASE METÁLICA - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA FOSCA E TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, AÇO CORTEN. AS MESAS DEVEM SUPOORTAR PESO MÍNIMO DE 80 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA, ATÉ O TAMPO, ENTRE 70 CM E 75 CM, RAIOS MÁXIMOS DO TAMPO ENTRE 50 CM E 60 CM. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE <math>\pm</math> 5%.</p> | UN           | 01     |                      |                   |              |
| 6.04 | <p><b>MESA DE APOIO DE LAPTOP</b></p> <p>DESIGN MODERNO, REDONDO, MESA MULTIUSO, EM ESPECIAL PARA USO DE NOTEBOOK E APARELHOS PORTÁTEIS. POSSIBILIDADE DE USO PARA AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. POSSUI TAMPO SUPERIOR DE FORMATO RETANGULAR COM AS BORDAS ARREDONDADAS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 3,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA E POSSUI AS</p>   | UN           | 07     |                      |                   |              |

| Item | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|      | <p>SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS MÍNIMAS: 55 CM DE PROFUNDIDADE E 34 CM DE LARGURA NA PARTE MAIOR. O TAMPO RECEBE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE TINTA EPÓXI À PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA EM ESTUFA A 220 GRAUS CELSIUS DE COR PRETA, MICROTEXTURIZADA. A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O PISO POSSUI AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO TAMPO SUPERIOR. ESTRUTURA DE LIGAÇÃO DO TAMPO SUPERIOR COM A SUPERFÍCIE DE CONTATO AO PISO FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO CUJO DIÂMETRO MÍNIMO É DE Ø 38,1 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,90 MM, RECEBE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE TINTA EPÓXI À PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA EM ESTUFA A 220 GRAUS CELSIUS. ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO TAMPO AO PISO ENTRE 60 CM E 70 CM. AS MESAS DEVEM SUPOORTAR PESO MÍNIMO DE 40 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%.</p> |              |        |                      |                   |              |
| 6.05 | <p><b>APARADOR 02</b><br/> DESIGN ATEMPORAL. POSSIBILIDADE DE USO PARA AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM TAMPO/ESTRUTURA E PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MACIÇA; PODENDO SER EM IMBUÍA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR E/OU MDP, MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES MADEIRADO BORDA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM TOTALMENTE FIXADO ATRAVÉS DE SISTEMA MINI-FIX, PÉS LATERAIS COM SAPATAS REGULÁVEIS DE ALTURA. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO (NÃO APARENTE), PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DOS BANCOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS</p>  | UN           | 06     |                      |                   |              |

| Item | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|      | <p>DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. O APARADOR DEVE SUPOSTAR PESO MÍNIMO DE 70 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; PODEM SER PEÇA ÚNICA - TAMPO E APOIOS (APENAS DOIS APOIOS - UM EM CADA EXTREMIDADE) E/OU SER COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS: UM ASSENTO E DOIS APOIOS - "PÉS". DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA ENTRE 80 CM E 90 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 50 CM E 70 CM E COMPRIMENTO ENTRE 130 CM E 150 CM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%.</p>  |              |        |                      |                   |              |
| 6.06 | <p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO P/ PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)</b><br/> DESIGN MODERNO. PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA MDP, MDF E/OU COMPENSADO MULTILAMILADO, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO. COMPOSTA POR: 02 - TAMPOS CONSTITUÍDOS EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,30 CM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,30 CM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIOS MÍNIMOS DE 0,25 CM. TAMPOS DE MESMA LARGURA, AFASTADOS EM 0,35 CM, SENDO O MAIOR DE 52 CM DE PROFUNDIDADE, UTILIZADO COMO SUPERFÍCIE DE TRABALHO, PARA MOUSE E TECLADO, JÁ O MENOR, COM 34 CM DE PROFUNDIDADE É UTILIZADO PARA COMO SUPERFÍCIE PARA MONITOR. ESTRUTURA COMPOSTA POR CALHA TRANSVERSAL DO MECANISMO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO CARBONO FINO A FRIO, COM DIMENSÕES DE 77,50 CM x 11 CM x 14 CM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE) E ESPESSURA DE 0,12 CM, COM 04 FUROS DE 1,62 CM DE DIÂMETRO PARA RECEBER 04 TUBOS EM AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, COM DIÂMETRO DE 5/8" DE POLEGADA, ESPESSURA DE PAREDE DE 0,12 CM, 02 COM 8 CM DE COMPRIMENTO E 02 COM 1,70 CM, COM FUNÇÃO DE MANCAL PARA OS TUBOS DAS MANIVELAS, ALÉM DE 04 FUROS DE 0,80 CM DE DIÂMETRO PARA ENCAIXE DA TAMPA. 04 TUBOS</p> | UN           | 05     |                      |                   |              |

| Item | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|      | <p>ESTRUTURAIS RETANGULARES EM AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, COM DIMENSÕES DE 5 CM x 3 cm X 0,12 CM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA), COM 52,5 0 CM DE COMPRIMENTO, SOLDADOS À CALHA ATRAVÉS DE SOLDA MIG. BASE DA ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, COM DIMENSÕES DE 5 CM x 3 CM x 0,12 CM, (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA), COM 66 CM DE COMPRIMENTO, SOLDADOS AOS TUBOS ESTRUTURAIS. 02 PEÇAS EM TUBO DE AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, COM DIMENSÕES DE 11,80 CM x 2,50 CM x 2,50 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM 0,12 CM DE ESPESSURA, CONTENDO 2 FUROS COM 0,70 CM DE DIÂMETRO, DISTANTES 1,80 CM DE CADA EXTREMIDADE, SOLDADA NA PARTE INFERIOR DA ESTRUTURA, NA PARTE LATERAL, ENTRE 02 TUBOS ESTRUTURAIS, COM FUNÇÃO DE APOIO NO PAINEL LATERAL DIVISOR DO POSTO DE ATENDIMENTO. 02 PEÇAS EM TUBO DE AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, COM DIMENSÕES DE 11, 80 CM x 2,50 CM x 2,50 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM 0,12 CM DE ESPESSURA, CONTENDO 2 FUROS COM 0,70 CM DE DIÂMETRO, DISTANTES 1,80 CM DE CADA EXTREMIDADE, SOLDADA NA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA, NA PARTE LATERAL, ENTRE 02 TUBOS ESTRUTURAIS, COM FUNÇÃO DE FIXAÇÃO NO PAINEL LATERAL DIVISOR DO POSTO DE ATENDIMENTO. TAMPA DA CALHA DO MECANISMO EM CHAPA DE AÇO BAIXO CARBONO FINO, COM DIMENSÕES DE 77,30 CM x 1,40 CM x 14,00 CM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE), ESPESSURA DE 0,60 MM, COM 4 PONTOS DE EMBUTIMENTO MÉDIO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,30 CM PARA PERMITIR ENCAIXE POR PRESSÃO AO FECHAMENTO DA CALHA. MECANISMO DE TRANSMISSÃO DE MOVIMENTO COMPOSTO POR 02 CONJUNTOS DE MANIVELA EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, COR PRETA, COM COMPRIMENTO DE 11,30 CM, LIGADOS A TUBO DE AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, COM ½" POLEGADA DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO ZINCADO AMARELO, POR MEIO DE PINO ELÁSTICO EM AÇO, 02 PINHÕES CADA CONJUNTO UM PINHÃO SEM FIM ROSCA DIREITA 1.3/8"x35x1/2" EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, COR PRETA, SUPOSTADOS AO TUBO DA MANIVELA E PRESOS POR MEIO DE PINO ELÁSTICO EM AÇO, 02 CONJUNTOS DE EIXO PRINCIPAL DE TRANSMISSÃO</p> |              |        |                      |                   |              |

| Item | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|      | <p>COMPOSTOS CADA UM POR 01 EIXO PRINCIPAL EM TUBO DE AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, 5/8" DE POLEGADA DE DIÂMETRO, COM PAREDE DE 0,12 CM E COMPRIMENTO DE 82,50 CM TENDO EM SUAS EXTREMIDADES UM PERFIL SEXTAVADO DE 1,39 CM X 1,80 CM DE COMPRIMENTO, 02 ENGRELAGENS EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, COR PRETA, COM 29 DENTES, PRESAS AO EIXO PRINCIPAL POR PARAFUSO COM CABEÇA ABAULADA, EM AÇO, COM ROSCA 0,48 CM x 3,20 CM,. 02 MANCAIS EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, COR PRETA, COM 5/8" DE POLEGADA DE DIÂMETRO INTERNO E FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO COM 2 PARAFUSOS. 04 ENGRELAGENS ESTAMPADAS EM AÇO GALVANIZADO NBR 7008 COM ESPESURA DE 0,20 CM, TENDO DIÂMETRO EXTERNO DE 6,50 CM E INTERNO DE 5,7 0 CM, COM 24 DENTES, COM FURO SEXTAVADO INTERNO DE 1,43 CM, MONTADAS CONTRAPOSTAS NAS EXTREMIDADES DO EIXO PRINCIPAL NO PERFIL SEXTAVADO, TENDO SUA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO CABEÇA OVAL COM ROSCA 0,42 CM x 1,90 CM. COLUNAS MÓVEIS E SUPORTES DO TAMPO FRONTAL (TECLADO E MOUSE) COMPOSTO POR, 02 SUPORTES COMPOSTOS POR TUBOS EM AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, UM COM DIMENSÕES DE 2,0 CM x 4,0 CM x 3,40 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), OUTRO COM 2,50 CM x 2,00 CM x 3,90 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), AMBOS COM ESPESURA DE 0,12 CM, LIGADOS ENTRE SI COM SOLDA MIG, FORMANDO UM L, ONDE O TUBO DE 2 CM x 4 CM x 3,40 CM É MONTADO NA VERTICAL DENTRO DOS TUBOS ESTRUTURAIIS 5 CM x 3 CM, AJUSTADOS COM UMA BUCHA SUPERIOR EM NYLON 4,80 CM x 2,70 CM x 1,70 CM E UMA BUCHA INFERIOR EM NYLON 1"X26X46, AMBAS NA COR PRETA, AS QUAIS PERMITEM QUE AS COLUNAS MÓVEIS DESLIZEM COM PERFEITO AJUSTE PARA CIMA E PARA BAIXO. OS TUBOS VERTICAIS DE 2 CM x 4 CM x 3,40 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO) POSSUEM AO LONGO DE SUA EXTENSÃO 28 FURROS RETANGULARES DE 0,430 CM x 0,60 CM EQUIDISTANTES EM 0,4 CM, FORMANDO UMA CREMALHEIRA QUE POSSUI NO FINAL DE CURSO UM ALÍVIO O QUAL EVITA DANO AO MECANISMO SE CONTINUADO O MOVIMENTO. A CREMALHEIRA SERÁ TRACIONADA</p> |              |        |                      |                   |              |

| Item | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|      | <p>           ATRAVÉS DAS ENGRENAGENS EM AÇO ESTAMPADO GALVANIZADO NBR 7008, QUE SÃO MONTADAS NO CONJUNTO DO EIXO PRINCIPAL. OS TUBOS HORIZONTAIS DE 2,50 CM x 2,50 CM x 3,90 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), QUE RECEBERÁ SOBRE SI O TAMPO DA MESA, POSSUEM 02 FURAÇÕES PASSANTES DE 0,70 CM DE DIÂMETRO, DISTANTES ENTRE SI EM 19 CM, PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO. EM SUAS EXTREMIDADES RECEBEM CADA UM, UMA PONTEIRA PLÁSTICA DE SEÇÃO QUADRADA 2,50 CM x 2,50 CM (ALTURA X LARGURA), EM PVC, NA COR BRANCA, PARA FECHAMENTO DO TUBO, PROMOVENDO ACABAMENTO ESTÉTICO. COLUNAS MÓVEIS E SUPORTES DO TAMPO POSTERIOR (MONITOR) COMPOSTO POR 02 SUPORTES COMPOSTOS POR TUBOS EM AÇO BAIXO CARBONO, FINO A FRIO, UM COM DIMENSÕES DE 2 CM x 4 CM x 51 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), OUTRO COM 2,50 CM x 2,50 CM x 2,50 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), AMBOS COM ESPESSURA DE 0,12 CM, LIGADOS ENTRE SI COM SOLDA MIG, FORMANDO UM L, ONDE O TUBO DE 2 CM x 4 CM x 5,10 CM É MONTADO NA VERTICAL DENTRO DOS TUBOS ESTRUTURAIIS 5 CM x 3 CM, AJUSTADOS COM UMA BUCHA SUPERIOR EM NYLON 4,80 CM x 2,70 CM x 1,70 CM E UMA BUCHA INFERIOR EM NYLON 1"X26X46, AMBAS NA COR PRETA, AS QUAIS PERMITEM QUE AS COLUNAS MÓVEIS DESLIZEM COM PERFEITO AJUSTE PARA CIMA E PARA BAIXO. O TUBO VERTICAL DE 2 CM x 4 CM x 5,10 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO) POSSUI AO LONGO DE SUA EXTENSÃO 48 FUIROS RETANGULARES DE 0,43 CM x 6,00 CM EQUIDISTANTES EM 0,40 CM, FORMANDO UMA CREMALHEIRA QUE POSSUI NO FINAL DE CURSO UM ALÍVIO O QUAL EVITA DANO AO MECANISMO SE CONTINUADO O MOVIMENTO. A CREMALHEIRA SERÁ TRACIONADA ATRAVÉS DAS ENGRENAGENS EM AÇO ESTAMPADO GALVANIZADO, QUE SÃO MONTADAS NO CONJUNTO DO EIXO PRINCIPAL. O TUBO HORIZONTAL DE 2,50 CM x 2,50 CM x 2,50 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), QUE RECEBERÁ SOBRE SI O TAMPO DA MESA, TEM 02 FURAÇÕES PASSANTES DE 0,70 CM DE DIÂMETRO, DISTANTES ENTRE SI EM 16 CM, PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO. EM         </p> |              |        |                      |                   |              |

| Item          | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|---------------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|               | SUAS EXTREMIDADES RECEBEM CADA UM, UMA PONTEIRA PLÁSTICA DE SEÇÃO QUADRADA 2,50 CM x 2,50 CM (ALTURA X LARGURA), EM PVC, NA COR BRANCA, PARA FECHAMENTO DO TUBO, PROMOVEDO ACABAMENTO ESTÉTICO. PINTURA DE ACABAMENTO DE TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS, REALIZADA COM PRÉ-TRATAMENTO CERÂMICO À BASE DE ZIRCÔNIO, EM 5 ESTÁGIOS, SEGUIDO POR SECAGEM DO PRÉ-TRATAMENTO EM ESTUFA, RESFRIAMENTO AO AR, APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA A BASE DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER, FINALIZADA COM CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 180° C E POSTERIOR RESFRIAMENTO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS MESAS DE CANTO, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. AS MESAS DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 80 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES A SEREM INDICADAS PELO CONTRATANTE.  |              |        |                      |                   |              |
| <b>LOTE 7</b> |   |              |        |                      |                   |              |
| <b>7.01A</b>  | <b>MESA REDONDA – TIPO 02 (Estrutura)</b><br>DESIGN ATEMPORAL, TRADICIONAL, REDONDO COM APOIO CENTRAL, USADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA DE RESINA E/OU ALUMÍNIO FUNDIDO, ESTE ÚLTIMO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO (NÃO APARENTE), PODENDO SER TAMBÉM COLADO. AS MESAS DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 60 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. POSSUIR BASE DE MESA FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV), COMPOSTO COM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, PARA SUPORTAR TAMPO EM MÁRMORE DE RAIOS VARIANDO ENTRE 70CM A 80CM. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA ATÉ O TAMPO DE 70 CM; FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT, NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ± 5%. ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR A SER ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE. | UN           | 06     |                      |                   |              |
| <b>7.01B</b>  | <b>MESA REDONDA – TIPO 02 (Tampo)</b><br>DESIGN ATEMPORAL, TRADICIONAL,   | UN           | 06     |                      |                   |              |

| Item          | Descrição/Especificação   | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|---------------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|               | REDONDO COM APOIO CENTRAL, USADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. TAMPO EM GRANITO BRANCO ARABESCO OU SIMILAR, POLIDA E RESINADA; VARIANDO ENTRE 15 MM E 20 MM DE ESPESSURA QUE IRÁ SOBRE BASE DE MESA A PARTE, COMPOSTO COM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. TAMPO DE RAIO DO VARIANDO DE 70 CM ATÉ 80 CM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT, NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$ .   |              |        |                      |                   |              |
| <b>7.02</b>   | <b>MESA TIPO 01</b><br>DESIGN ATEMPORAL, TRADICIONAL, RETANGULAR. POSSIBILIDADE DE USO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA METÁLICA - AÇO INOX - COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR "PRETA FOSCA" REPRODUZIDA ATRAVÉS DO PANTONE C100 M100 Y100 K100. PÉS DE APOIO EM CHAPA QUADRADA DE AÇO INOX SOLDADA AO TUBO CENTRAL DE APOIO, QUE FAZ A LIGAÇÃO ENTRE OS PÉS E O SUPORTE DA BASE, QUE DEVERÁ SER DE AÇO INOX, TAMBÉM EM CHAPA ÚNICA PARA APOIO DO TAMPO DE MESA. TODAS AS FIXAÇÕES ENTRE AS PEÇAS COM SOLDA FRIA. TAMPO EM MADEIRA MACIÇA E/OU TS LAMINADO. FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO (NÃO APARENTE), PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS MESAS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. AS MESAS DEVEM SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 50 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA ATÉ O TAMPO DE 75 CM; LARGURAS DE 60 CM x 80 CM E/OU 80 CM x 100 CM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$ . TS COM ACABAMENTO EM AÇO CORTEN. | UN           | 05     |                      |                   |              |
| <b>LOTE 8</b> |   |              |        |                      |                   |              |
| <b>8.01</b>   | <b>MESA DE CENTRO REDONDA – TIPO 02</b><br>DESIGN PÓS-MODERNO, REDONDA, COM USO PARA AMBIENTES INTERNOS E   | UN           | 02     |                      |                   |              |

| Item | Descrição/Especificação  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|------|--|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
|      | <p>EXTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E TAMBÉM À POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA, PODENDO SER EM IMBUIA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA, MOGNO, PAU D'ARCO OU SIMILAR; FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO (NÃO APARENTES), PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. BASE DO TAMPO ARREDONDADA TAMBÉM EM MADEIRA MACIÇA, MDP E/OU MDF REVESTIDO REVESTIDA EM LÂMINA NATURAL – MESMO TOM DA MADEIRA USADA. TODOS OS COMPONENTES EM MADEIRA, DAS MESAS DE CENTRO, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA, TAMPO CIRCULAR COM APOIO EM PÉ CÔNICO. BORDA EM MADEIRA. A MESA DEVE SUPOSTAR PESO MÍNIMO DE 20 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. DIMENSÕES: ALTURA ATÉ O TAMPO ENTRE 50 CM A 65 CM; DIÂMETRO DA BASE DO TAMPO MÍNIMO DE 40 CM E MÁXIMO DE 60 CM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE <math>\pm</math> 5%.</p> |              |        |                      |                   |              |
| 8.02 | <p><b>MESA DE CANTO – TIPO 01</b><br/> DESIGN PÓS-MODERNO, REDONDA, COM USO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; RESISTENTES À ÁGUA E TAMBÉM À POEIRA. CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA, PODENDO SER EM IMBUIA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR E/OU MDP, MDF; FIXADO COM PARAFUSOS DE LATÃO E/OU ALUMÍNIO, PODENDO SER TAMBÉM COLADO E/OU TARUGADO. TAMPO EM MADEIRA EM IMBUIA, CUMARU, NOGUEIRA, CEREJEIRA OU SIMILAR E/OU MDP, MDF EM LAMINADO NATURAL NA COR DA ESTRUTURA. TODOS OS COMPONENTES, DAS MESAS DE CANTO, DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM PRODUTOS DE AÇÃO INSETICIDA E FUNGICIDA. AS MESAS DEVEM SUPOSTAR PESO MÍNIMO DE 20 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. DIMENSÕES: ALTURA ATÉ O TAMPO ENTRE 40 CM A 60 CM; RAIOS DO TAMPO VARIANDO DE 25 CM ATÉ 35 CM E RAIOS DA ESTRUTURA DE APOIO VARIANDO ENTRE 25 CM E 35 CM. DEVE-SE APOIAR NA ABNT NBR 13962:2018. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER UMA VARIAÇÃO DE <math>\pm</math> 5%.</p>   | UN           | 07     |                      |                   |              |

| Item               | Descrição/Especificação | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) | MARCA/MODELO |
|--------------------|-------------------------|--------------|--------|----------------------|-------------------|--------------|
| <b>Total (R\$)</b> |                         |              |        |                      |                   |              |

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nas Especificações Técnicas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato (Autorização de Fornecimento), no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (Autorização de Fornecimento):

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
 RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

1. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os “folders”, encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos.
2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no *site* e as especificações constantes do Anexo II - Especificações Técnicas deste Edital prevalecerão às últimas.

**MUNICÍPIO DE SALVADOR**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**  
**PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR SALVADOR**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022**  
**PROCESSO SECULT/UCP | Nº 119794/2022**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**  
**(Modelo)**

[Nome da empresa], CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Identidade do Declarante

**MUNICÍPIO DE SALVADOR  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR SALVADOR  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022  
PROCESSO SECULT/UCP | N.º 119794/2022**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR  
(Modelo)**

[Nome da empresa], CNPJ n.º [indicar], por meio de seu representante legal [nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade n.º [número da Carteira de Identidade] e do CPF N.º. [número do CPF], declara para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei n.º. 8.666/93, acrescido pela Lei n.º. 9.854/99, em conformidade com o previsto no Inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal da Empresa]  
Cargo / Telefone

**MUNICÍPIO DE SALVADOR**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR SALVADOR**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022**  
**PROCESSO SECULT/UCP | Nº 119794/2022**

ANEXO VI - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa [Razão Social da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o Nº. [da Empresa Licitante], estabelecida na [endereço da Empresa Licitante], forneceu para esta empresa/Entidade [Razão Social da Empresa Emitente do atestado], inscrita no CNPJ sob o Nº. [CNPJ da Empresa Emitente do atestado], situada no [endereço da Empresa Emitente do atestado], bem(ns) cotado(s) [e/ou serviços], abaixo especificado(s), no período de [\_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_]:

**OBJETO ENTREGUE:** [descrever o fornecimento dos bens e/ou serviços]

**VALOR TOTAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (foram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante da Empresa Emitente]  
Cargo / Telefone

**OBSERVAÇÃO:** Emitir em papel timbrado da empresa/ entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.

**MUNICÍPIO DE SALVADOR**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR SALVADOR**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022**  
**PROCESSO SECULT/UCP | Nº 119794/2022**

**ANEXO VII - RELAÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS DO BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**

**Elegibilidade para o fornecimento de bens, obras e serviços em aquisições financiadas pelo Banco**

1. O financiamento pode provir do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin) ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem ainda mais os critérios para a elegibilidade a um certo grupo de países membros. Quando for escolhida a última opção, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados:

1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

b) Países não Mutuários:

(i) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

2) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços.

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: (a) a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e (b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade

(a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

**MUNICÍPIO DE SALVADOR  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR SALVADOR  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022  
PROCESSO SECULT/UCP | Nº 119794/2022**

**ANEXO VIII - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (FIANÇA BANCÁRIA) – NÃO APLICÁVEL – ENTREGA IMEDIATA**